



©Pedro Medeiros - EPC 2009

Maria Lucília da Silva Cardoso

Vozes dentro de Grades

Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Sociologia, sob orientação da Professora Doutora Sílvia Portugal, apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Coimbra, 2010



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Maria Lucília da Silva Cardoso

Vozes dentro de Grades

Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Sociologia, sob orientação da Professora Doutora Sílvia Portugal,
apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Coimbra, 2010



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

AGRADECIMENTOS

Obrigada a todos aqueles que estiveram perto e apoiaram durante esta fase importante na minha vida.

À Doutora Sílvia Portugal um agradecimento enorme, pela orientação, disponibilidade, incentivo e apoio dado durante o meu percurso académico, em especial durante a realização do meu estágio.

À Doutora Emília Gouveia o meu muito obrigado pela atenção, pela amabilidade com que me recebeu e acompanhou durante o estágio e pelos ensinamentos que permitiram integrar-me no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

A todas as pessoas do Estabelecimento Prisional de Coimbra com quem me cruzei e que possibilitaram a minha boa integração na instituição. Em especial agradeço à Doutora Ângela, à Doutora Elsa e ao Doutor Carlos, Técnicos Superiores de Reeducação, pelos bons momentos que me disponibilizaram, pela partilha de saberes, e apoio durante o estágio.

Aos amigos e amigas que me apoiaram e aos que estiveram presentes com a sua paciência nos momentos mais complicados deste meu percurso, o meu agradecimento.

Agradeço à minha família. À minha mãe um obrigada muito grande pelo que sou.

Um agradecimento muito especial a todos os reclusos com quem contactei, que permitiram a concretização do meu estágio. Obrigada por terem partilhado as vossas experiências e momentos.

ÍNDICE

Introdução	1
1. Instituição prisional	4
1.1. Apresentação do Sistema Prisional Português	4
1.2. O Estabelecimento Prisional de Coimbra	6
1.2.1. Arquitectura.....	6
1.2.2. Cronologia	7
1.2.3. Caracterização da população reclusa	7
1.3. Um estágio em contexto prisional.....	10
1.3.1. Os Serviços de Educação e Ensino (SEE)	10
1.3.2. O estágio	12
2. Crime e castigo	18
2.1. Crime	18
2.2. Castigo	21
3. Análise de um projecto inovador. A prisão como instituição total	29
3.1. Projectos inovadores em meio prisional	29
3.1.1. Origem e caracterização dos Módulos de Respeito	30
3.1.2. Caracterização da Ala C – Ala de Respeito no EPC	32
3.2. Caracterização da população entrevistada	34
3.3. Análise do funcionamento da Ala C	35
3.4. A prisão como instituição total	42
3.4.1. Relações com a orgânica formal da instituição	43
3.4.2. Condições estruturais para cumprimento da pena.....	51
3.4.3. Processo de mortificação do eu.....	53
3.4.4. Relações de poder	55
3.4.5. Perspectivas de futuro	58
Conclusão	60
Referências Bibliográficas	63
Anexos	

“Quando um homem quer matar um tigre, chama a isso desporto; quando é o tigre que quer matá-lo, chama a isso ferocidade. A distinção entre crime e justiça não é muito grande”

G. B. Shaw

NOMENCLATURA

DGRS	Direcção-Geral de Reinserção Social
DGSP	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais
EPC	Estabelecimento Prisional de Coimbra
EP	Estabelecimentos Prisionais
PIR	Plano Individual de Readaptação
RAVE	Regime Aberto Voltado para o Exterior
RAVI	Regime Aberto Voltado para o Interior
SPLD	Saídas Precárias de Longa Duração
SPCD	Saídas Precárias de Curta Duração
SEE	Serviços de Educação e Ensino
SIP	Sistema de Informação Prisional
TSR	Técnica Superior de Reeducação
TEP	Tribunais de Execução de Penas

RESUMO

O presente relatório é o resultado do estágio desenvolvido durante quatro meses no Estabelecimento Prisional de Coimbra. Como estagiária de Sociologia estive inserida nos Serviços de Educação e Ensino. O estágio conjugou a aprendizagem das tarefas realizadas nesses Serviços, pelos Técnicos Superiores de Reeducação com um trabalho de investigação, suscitado pelo interesse em acompanhar a implementação de um projecto inovador no EPC.

À componente punitiva da prisão, cedo se associou as suas pretensas qualidades reabilitativas. Ao longo dos tempos a prisão tem sido criticada por não conseguir criar condições efectivas para a reinserção social dos reclusos, no entanto, têm sido constantes as reformas legitimadoras do seu funcionamento. A inovação implementada no Estabelecimento Prisional de Coimbra, numa ala denominada Ala C – Ala de Respeito, constitui uma tentativa de aproximação da prisão, do seu ideal ressocializador. O desafio que me propus, foi tentar perceber até que ponto este programa cumpre os seus objectivos.

Ao longo dos quatro meses de estágio observei quotidianamente a vida da prisão, as relações entre as pessoas, as vivências dos espaços e dos tempos. Para uma análise mais detalhada do Projecto da Ala C, desenvolvi uma metodologia plural, recolhendo informação secundária e primária, realizando entrevistas semi-directivas com 16 reclusos do EPC.

Apesar de ser muito cedo para fazer uma avaliação, é possível constatar um contributo positivo deste projecto para o funcionamento da instituição prisional e para as relações interpessoais no seu interior.

ABSTRACT

This report is the result of the traineeship, developed during four months in Prison Coimbra. As a Sociology trainee I was included in the Education and Training Services. The traineeship has combined the learning of tasks performed in these services by Reeducation Technicians, and a research work, prompted by interest in monitoring the implementation of an innovative project in the EPC.

In the punitive component of prison soon joined their purported rehabilitative qualities. Over time the prison has been criticized for failing to create proper conditions for reintegration of prisoners, however, has been constant legitimizing reforms of its functioning. The innovation implemented in Prison Coimbra, a wing called Wing C – Wing Respect, is an attempt to approach the prison to its resocializing ideal. The challenge I set was to try to understand the extent to which this program meets its objectives.

Over the four months of traineeship I observed the daily prison life, the relationships between people, the lived experience of space and time. For a detailed analysis of the Wing C Project, I developed a plural methodology and conducted semi-structured interviews with 16 prisoners of the EPC.

Although it is too early to make an assessment, it is possible to see a positive contribution from this project to the functioning of penal institutions and interpersonal relationships within it.

Introdução

Este relatório consiste na apresentação do trabalho desenvolvido durante quatro meses de estágio no Estabelecimento Prisional de Coimbra (EPC). Enquanto aluna do Mestrado em Sociologia realizei o estágio curricular neste estabelecimento, tendo como supervisora de estágio a Dr.^a Emília Gouveia, Técnica Superior de Reeducação no EPC e como orientadora científica a Professora Doutora Sílvia Portugal.

Os estágios curriculares dos segundos ciclos de estudos da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra têm por objectivos facultar uma experiência profissional que permita aos estudantes familiarizarem-se com o mercado de trabalho. Estes estágios podem ter duas vertentes sendo uma delas a inserção do/a estagiário/a nas actividades da instituição onde faz o estágio, executando várias funções. Por outro lado, é possível realizar uma actividade específica mediante acordo e interesse da entidade de acolhimento.

Para a realização do estágio podíamos optar por cinco áreas, a área que escolhi foi a de políticas públicas e acção social pois, decorrente do meu trajecto pessoal, esta sempre despertou o meu interesse.

O estabelecimento prisional de Coimbra foi uma das opções que me despertou maior interesse, por ser uma instituição fechada que é por si motivação para querer transpor os muros altos que a encerram e conhecer o seu funcionamento, mas também porque a prisão enquanto instituição que exerce as funções de punir e reeducar, suscita questões que requerem estudos sobre várias áreas que interagem neste contexto: o crime, as suas causas e consequências, os processos de intervenção junto da população reclusa, etc.

Enquanto estagiária de Sociologia foi-me proposto que fizesse um estudo sobre o funcionamento da instituição, mais especificamente sobre um programa que foi recentemente implementado no EPC. Este programa, em Espanha apelidado Módulo de Respeito, no EPC denomina-se Ala C – Ala de Respeito, projecto desenvolvido num espaço de reclusão com características diferentes das restantes. A Ala C, com condições mais humanizadas para o cumprimento de pena, tem por base um conjunto de regras que os reclusos têm de cumprir, em que são incentivados a ter uma conduta responsabilizada. Os reclusos têm que fazer um pedido para ingressarem nesta Ala e assinarem um contrato, onde se comprometem a cumprir os requisitos exigidos, sob

pena de exclusão. Como é um programa recente, é muito importante que se façam estudos, sobre as suas características, em que medida vem alterar o funcionamento da instituição prisional, e de que forma interfere no objectivo de reeducação e posterior inserção social dos reclusos.

Os objectivos gerais definidos inicialmente no plano de estágio foram reflectir sobre a reclusão prisional como forma sancionadora do crime e como veículo de reinserção social, daqui decorrendo, como objectivos específicos, conhecer o funcionamento do EPC em três dimensões: os actores do sistema, as actividades desenvolvidas, e as interacções entre os actores, através do programa implementado na Ala C.

Enquanto estagiária de sociologia estive inserida nos Serviços de Educação e Ensino, onde aprendi a realizar as tarefas desenvolvidas pelos Técnicos Superiores de Reeducação (TSR), como por exemplo, relatórios de mobilidade e de liberdade condicional. No âmbito do estágio assisti, ainda, aos atendimentos feitos aos reclusos e participei em algumas actividades realizadas no EPC, como a festa de Natal, jogos desportivos, conferências, entre outras.

O desenvolvimento do trabalho de investigação sobre o programa implementado na Ala C foi realizado combinando informação primária e secundária. Ao nível da análise secundária, esta consistiu, numa pesquisa e tratamento de informação de documentos de referência: legislação, relatórios anteriores sobre a instituição e bibliografia técnica. Ao nível da análise primária, esta foi realizada através da observação participante com registo contínuo e da aplicação de entrevistas semi-directivas a dezasseis reclusos: doze que estão na Ala C e quatro que estão noutras alas. O guião das entrevistas foi feito com perguntas abertas e semi-fechadas, divididas em dois grupos, no primeiro as perguntas são direccionadas para a vida dos reclusos antes da entrada na prisão, e no segundo sobre as vivências dos reclusos dentro da prisão. Numa primeira parte do segundo grupo são feitas perguntas sobre o percurso individual do recluso dentro do EPC, e sobre as suas opiniões relativamente ao EPC, numa segunda parte são feitas perguntas sobre a Ala C (Anexo I).

Neste relatório apresentam-se os resultados do trabalho realizado ao longo de quatro meses de estágio. O primeiro capítulo consiste numa breve apresentação do Sistema Prisional Português, seguida da caracterização do Estabelecimento Prisional de Coimbra, através de uma pequena descrição da arquitectura do estabelecimento, do

seu surgimento e evolução até à actualidade e por fim a caracterização da população reclusa. Ainda neste capítulo apresento a minha experiência como estagiária no EPC.

No segundo capítulo discuto algumas ideias gerais sobre o estudo do crime e do castigo, expondo uma síntese das diferentes abordagens teóricas e analíticas sobre crime e o castigo ao longo do tempo.

O capítulo seguinte refere-se ao programa inovador implementado no EPC, a Ala C e à prisão como Instituição Total. O primeiro ponto refere-se à origem e características deste tipo de programas, faço uma caracterização da população entrevistada seguindo-se uma análise do funcionamento da Ala de Respeito, Ala C, no Estabelecimento Prisional de Coimbra. De seguida apresento uma análise do funcionamento do EPC, com base nas características das Instituições Totais.

I. INSTITUIÇÃO PRISIONAL

I.1. Apresentação do Sistema Prisional Português

O direito fundamental à liberdade apenas pode ser restringido, através de medidas detentivas, por decisão judicial condenatória ou aplicação de medida de segurança.

Em Dezembro de 2009, segundo dados da Direcção-Geral da Política de Justiça, existiam em Portugal 11105 reclusos(as), 10492 homens e 613 mulheres, a lotação dos 49 Estabelecimentos Prisionais existentes, era de 11921 reclusos. Nesta data o pessoal ao serviço nos Estabelecimentos Prisionais contabilizava-se em 5899 pessoas, destes 4483 eram vigilantes, 270 operários e auxiliares, 553 técnicos profissionais e administrativos, 567 técnicos superiores e 26 dirigentes.

O instrumento constitucional que regulamenta o cumprimento das penas de prisão é o Código da Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, que revoga o Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto; o Decreto-Lei n.º 783/76, de 29 de Outubro e a Lei n.º 36/96, de 29 de Agosto, instrumentos até então em vigor.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística em 2009 existiam em Portugal 49 Estabelecimentos Prisionais em funcionamento, dependentes e integrados na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), órgão integrado no Ministério da Justiça. A DGSP tem por funções gerir o sistema prisional, no que se refere às questões de segurança e de execução das penas e medidas privativas de liberdade, garantindo a criação de condições para a reinserção social dos reclusos.

A DGSP assume um modelo hierarquizado, nas áreas de actividade de gestão e administração, na execução de medidas privativas de liberdade, estudos de planeamento, formação e segurança, e um modelo matricial, nas áreas de tratamento penitenciário, no que concerne aos cuidados de saúde, ensino, formação profissional, trabalho, desporto, animação sócio-cultural e preparação da liberdade condicional e da liberdade para prova, assim como, na exploração das actividades económicas dos estabelecimentos prisionais (DL n.º 125/2007 de 27 de Abril, art. 6.º).

Dentro da DGSP existe um organismo de controlo interno, o Serviço de Auditoria e Inspeção (SAI), o qual tem por missão a fiscalização da organização dos Estabelecimentos Prisionais.

Um outro organismo envolvido no sistema penal é a Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS), que intervém na execução das medidas alternativas à prisão e com recurso a meios de vigilância electrónica, cabendo-lhe também em conjunto com a DGSP, preparar a liberdade condicional, assegurando o seu acompanhamento.

Os Estabelecimentos Prisionais (EP) dividem-se em centrais, especiais e regionais. Os centrais, normalmente de maior dimensão, destinam-se a cumprimento de penas com duração superior a 6 meses. Os regionais são destinados a reclusos em prisão preventiva ou a penas inferiores a 6 meses. Os estabelecimentos especiais são de quatro tipos, os hospitais psiquiátricos prisionais, os hospitais prisionais, os estabelecimentos para jovens adultos e os estabelecimentos para mulheres. Quanto à segurança, os estabelecimentos prisionais caracterizam-se como sendo de segurança especial, alta e média.

Segundo o Decreto-Lei n.º 125/2007 de 27 de Abril são órgãos dos Estabelecimentos Prisionais Centrais, o Director e o Conselho Técnico. Ao Director compete “orientar, dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços dos estabelecimentos, designadamente, os de vigilância e segurança, ensino, saúde, educação e assistência social, trabalho, formação e aperfeiçoamento profissional dos reclusos”. Compete-lhe, ainda, representar o Estabelecimento Prisional (EP), presidir ao Conselho Técnico e aplicar aos reclusos as medidas disciplinares previstas na Lei.

No Conselho Técnico avaliam-se os Planos Individuais de Readaptação (PIR), os seus resultados e possíveis alterações, emitem-se pareceres sobre situações prisionais que devem ser alteradas e sobre medidas disciplinares a aplicar aos reclusos e também sobre assuntos submetidos a apreciação.

A execução das penas de prisão é acompanhada e fiscalizada pelos Tribunais de Execução de Penas (TEP), que têm por competência, entre outras matérias, a concessão e revogação da Liberdade Condicional e a concessão de Saídas Precárias de Longa Duração.

As medidas de flexibilização da pena adquiriram mais relevância depois do 25 de Abril de 1974 com o código penal que então entrou em vigor. Estas traduzem-se em licenças de saída jurisdicionais ou administrativas. Segundo a Lei n.º 115/2009, de

12 de Outubro, artigo 76.º, pontos 2 e 3, as saídas jurisdicionais “visam a manutenção e promoção dos laços familiares e sociais e a preparação para a vida em liberdade”, as licenças de saída administrativa consistem em “saídas de curta duração, para manter e promover os laços familiares e sociais; saídas para a realização de actividades; saídas especiais, por motivos de particular significado humano ou para resolução de situações urgentes e inadiáveis; e saídas de preparação para a liberdade”.

Quanto aos regimes de execução de pena, os reclusos podem cumprir pena no regime comum, aberto, ou de segurança, no regime aberto podem usufruir do Regime Aberto Voltado para o Interior (R.A.V.I.), que permite que os reclusos exerçam actividades, sob vigilância, dentro do perímetro do Estabelecimento Prisional (EP), ou do Regime Aberto Voltado para o Exterior (R.A.V.E.), que possibilita ao recluso frequentar actividades como trabalho, escola, ou outras, fora do EP, sem vigilância.

1.2. O Estabelecimento Prisional de Coimbra

O Estabelecimento Prisional de Coimbra (Anexo 2) é um estabelecimento Central, destinando-se a presos condenados com penas superiores a seis meses. É um Estabelecimento de Segurança Alta e as medidas privativas da liberdade são executadas em Regime Comum ou em RAVI.

1.2.1. Arquitectura

O edifício central do EPC, área de reclusão, tem o perfil de uma cruz latina invertida, as respectivas hastes da cruz correspondem às respectivas alas designadas pelas letras A a H. Na ala A funcionam a escola, os serviços médicos e os gabinetes de atendimento aos reclusos. A ala E dispõe de 163 celas, a ala C de 41 e a ala G de 53, as 3 alas menores B, D e F tem apenas 4 celas cada uma e a ala H duas celas. Na cave do estabelecimento existem as celas disciplinares. Todas as alas têm corredores panópticos que convergem para uma estrutura octogonal, local onde é possível vigiar todas as alas. O edifício na entrada do EPC funciona com gabinetes para serviços administrativos e como ponto de passagem obrigatória com a revista e passagem pelo detector de metais das pessoas que entram no estabelecimento (Anexo 3 e 4).

Existem, também, dentro do perímetro da cadeia o antigo estabelecimento prisional feminino, outros edifícios como sendo o refeitório dos guardas prisionais e a lavandaria, o edifício das oficinas e o refeitório dos reclusos, situando-se a noroeste o campo desportivo e a sueste a área cultivável.

1.2.2. Cronologia

O local onde se situa actualmente o Estabelecimento Prisional de Coimbra foi anteriormente ocupado pelo Colégio de Nossa Senhora de Conceição da Ordem de Cristo ou de Tomar, foi vendido em hasta pública em 1852. A Câmara Municipal de Coimbra, em posse do colégio, decide em 1873 instalar nesse local uma Cadeia Distrital, começando a ser construída em 1876 a Penitenciária Distrital e Comarcã de Coimbra. Ao abrigo da carta de lei de 1888 é criada em 12 de Dezembro a Cadeia Penitenciária de Coimbra. Em 1901, os primeiros 10 reclusos dão entrada no estabelecimento e em 1912 esta passa a chamar-se Cadeia Nacional de Coimbra. Após a decisão de construção das oficinas, em 1919, passa a designar-se Prisão - Oficina de Coimbra, acentuando a sua especialização industrial. Em 1932, pelo decreto nº 20.877, de 13 de Fevereiro, esta passa novamente a designar-se Cadeia Penitenciária de Coimbra. Em 1939 esta cadeia tem uma capacidade para 160 homens e 20 mulheres. Em 1981 a nova lei prisional fixa a designação Estabelecimento Prisional de Coimbra, designação que se mantém até hoje, tendo no ano de 1982 uma lotação de 310 reclusos com penas superiores a 2 anos e delinquentes de difícil correcção. Em 1997 construíram-se pavilhões pré-fabricados onde viria a funcionar o Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra actualmente desactivado. (Agarez, 2005). Segundo dados da Direcção-Geral da Política de Justiça o EPC tem uma capacidade para 421 reclusos. Em Dezembro de 2005 albergava 438 reclusos, em 2006 - 428, em 2007 - 387, em Dezembro de 2008 - 360 e em Dezembro de 2009, 400 reclusos.

1.2.3. Caracterização da população reclusa

O Sistema de Informação Prisional (SIP) é a base de dados da Direcção Geral dos Serviços Prisionais, onde é inserida a informação sobre pessoas que entram no sistema e sobre diferentes matérias relativas aos reclusos, assim como estatísticas

sobre a população prisional de cada EP. Em 28 de Dezembro de 2009, segundo informação recolhida no SIP, o EPC tinha 386 reclusos. No entanto, o número vai variando, pois é constante a entrada e saída de reclusos. Nesta altura 255 destes reclusos eram primários, ou seja era a primeira vez que estavam presos e 131 reincidentes, ou seja, já tinham estado presos anteriormente. Estes dados são preocupantes na medida em que no primeiro semestre de 2009 o EPC tinha por volta de 90 reclusos reincidentes (Simões, 2009), ou seja, subiu a percentagem de reclusos reincidentes de 25% para 34%, no espaço de meses. A reincidência criminal é um problema sempre actual na medida em que apesar de todas as investidas realizadas ao longo dos tempos no sentido de criar mecanismos que a contrariem, a reincidência é uma constante na história da prisão como mecanismo punitivo e reabilitativo (Anexo 5).

Quanto aos crimes pelos quais foram presos, constata-se que a maioria dos reclusos é condenada pela prática de mais do que um crime. Os crimes mais praticados são, em Dezembro de 2009, segundo informação do Sistema de Informação Prisional (SIP): Condução de veículo sem habilitação legal, pela prática deste crime estavam presos 130 reclusos; Detenção de Arma Proibida (89 reclusos); Falsificação de Documento (71 reclusos); Ofensa à Integridade Física Simples (78 reclusos); Burla (71 reclusos); Violação (30 reclusos). Os crimes com mais condenações são os Roubos, estando presos 281 reclusos condenados pela sua prática; Tráfico e Outras Actividades Ilícitas (207 reclusos); Homicídio Qualificado (102 reclusos); Homicídio (57 reclusos); Furto (258 reclusos) e Furto Qualificado (289 reclusos).

Quanto à escolaridade dos reclusos aquando da entrada no EPC, verifica-se que 15 eram analfabetos, 17 sabiam ler e escrever, 30 tinham o 1º, o 2º ou 3º ano do 1º ciclo e 106 tinham o 4º ano do 1º ciclo. Onze tinham o quinto ano e 95 o sexto ano do 2º ciclo. Dez tinham o 7º ano, 16 o 8º ano e 45 o 9º ano do 3º ciclo. Seis tinham o 12º ano, 2 frequentaram o ensino superior, 1 detinha o bacharelato e 2 licenciatura.

No que refere à idade verifica-se que a maioria dos reclusos tem entre 26 e 45 anos, 145 reclusos têm idades compreendidas entre os 26 e os 36 anos e 128 têm entre 36 e 45 anos.

Quanto às profissões exercidas pelos reclusos aquando da entrada no EP, 125 reclusos tinham profissões pertencentes ao Grande Grupo 7 dos Operários, Artífices

e Trabalhadores Similares e 79 reclusos tinham profissões pertencentes ao Grande Grupo 9 dos Trabalhadores Não Qualificados.

Sintetizando, verifica-se que os crimes mais praticados pelos reclusos do EPC são os crimes contra a propriedade e contra a vida. As qualificações escolares destes reclusos são maioritariamente baixas, 71% têm qualificações que se situam entre o analfabetismo e o sexto ano do segundo ciclo. Os crimes são maioritariamente praticados por reclusos que têm idades compreendidas entre os 26 e os 45 anos, idade activa. As profissões exercidas pelos reclusos do EPC antes de serem presos eram principalmente profissões pouco qualificadas pertencentes ao grandes grupos, 7 e 9 segundo a Classificação Nacional das Profissões.

Os indivíduos quando entram pela primeira vez em determinado EP é-lhes feita uma entrevista de acolhimento, nesta entrevista são apresentadas ao recluso as actividades que se desenvolvem dentro do Estabelecimento. Consoante as suas perspectivas o recluso pode optar por ir trabalhar num dos sectores existentes, por se inserir num dos cursos de formação profissional, ou por ir para a escola.

Em Fevereiro de 2010 no EPC encontravam-se a exercer funções num dos sectores de trabalho 173 reclusos: 6 na Alfaiataria, 2 no Desenho, 1 no Desporto, 4 na Electricidade, 3 nos Empalhadores, 12 na Encadernação, 1 nos Entalhadores, 10 no Escritório da Oficinas, 3 na Estofaria, 7 na Exploração Agrícola, 60 na Faxinagem, 5 na Lavandaria, 7 na Marcenaria, 3 na Mecânica, 25 nas Obras, 2 na Pintura de Cerâmica, 2 nos Polidores, 1 na Sapataria, 13 na Serralharia, 5 na Serração e 1 no Apoio à Música (Anexo 6).

Por esta altura, encontravam-se também em funcionamento 5 cursos de Formação Profissional, o curso de “Instalação e Gestão de Redes Informáticas” com 15 formandos, o curso de “Pavimentos e Arruamentos” com 16 formandos, o curso de “Pintura e Decoração de Cerâmica” com 17 formandos, o curso de “Carpintaria” com 13 formandos e o curso de “Mecânica de Veículos Ligeiros” com 15 formandos (Anexo 7).

No que respeita à escola, esta era frequentada em Fevereiro de 2010 por 69 indivíduos, 11 frequentavam a alfabetização, 14 o 1º ciclo do Ensino Básico, 11 o 2º ciclo do Ensino Básico, 15 o 3º ciclo do Ensino Básico e 18 o Secundário (Anexo 8).

Como actividades socioculturais e desportivas os reclusos podem frequentar o teatro, a música, fazer desporto, frequentar o ginásio, e a biblioteca.

Das actividades que os reclusos podem desenvolver quando entram no EPC, o trabalho é aquela que ocupa mais reclusos (45%), os cursos de formação profissional são frequentados por 20%, e a escola por 18 % dos reclusos. Estes dados são reveladores de que, apesar das baixas qualificações escolares dos reclusos, estes se encontram maioritariamente a desenvolver uma actividade laboral. Este facto deve-se a múltiplos factores, dos quais se destaca a remuneração, que mesmo sendo baixa é muito importante para muitos reclusos que dispõem de baixos recursos económicos. Na entrevista de acolhimento a um recluso, este comentou que “gostava de estudar porque só tinha a quarta classe, mas como a companheira ganhava pouco, e como têm uma filha, preferia trabalhar e ganhar algum para os seus gastos dentro da prisão, como o tabaco e os cafés” (Diário de campo, 19 de Novembro de 2009) (Anexo 9).

I.3. Um estágio em contexto prisional

I.3.1. Os Serviços de Educação e Ensino (SEE)

O estágio que realizei no EPC decorreu durante quatro meses, de Novembro de 2009 a Fevereiro de 2010. Estive inserida nos Serviços de Educação e Ensino (SEE) e tive como supervisora de estágio uma Técnica Superior de Reeducação, a Dr.^a Emília Gouveia.

Pelo Decreto-Lei nº 346/91 de 18 de Setembro é criada a carreira de Técnico Superior de Reeducação (TSR) que vêm substituir a de Técnico de Educação e Ensino até então existente. A estes técnicos compete a execução de uma variedade de tarefas, umas de carácter mais burocrático, outras de intervenção junto da população reclusa (Anexo 10).

Segundo o Decreto-Lei nº 346/91, os TSR têm como conteúdo funcional acompanhar os reclusos durante o cumprimento da pena de prisão, elaborando o Plano Individual de Readaptação referente a cada recluso, dar pareceres sobre a situação dos reclusos, acompanhar o percurso do recluso na instituição apoiando-o relativamente ao trabalho, escola, formação profissional, saúde e actividades sócio culturais e desportivas. Elaboram os relatórios necessários à actividade do TEP; organizam actividades culturais e recreativas, formativas e de educação física;

organizam, também, entre outras actividades o contacto dos reclusos com a família e outras relações sociais.

Das tarefas interventivas desenvolvidas pelos TSR, podem nomear-se as entrevistas de acolhimento, que são realizadas aquando da entrada de um recluso no EP, que servem para, por um lado, conhecer o recluso, e por outro, dar a conhecer ao recluso o funcionamento da instituição, e as actividades que se desenvolvem de modo a que este decida por um percurso institucional mais adequado ao seu perfil e às suas necessidades.

Ao longo do cumprimento da pena, os TSR ou os reclusos podem solicitar entrevistas de acompanhamento, servindo estas para discussão de diversas matérias, como sejam a orientação dos reclusos, tratar de assuntos pessoais, entre outras.

Como guião do trabalho a realizar com os reclusos¹ é elaborado um Plano Individual de Readaptação (PIR), juntamente com o recluso, que consiste numa avaliação do seu perfil de forma a desenvolver diversas acções com objectivos específicos, medidas a implementar e tempo previsto para a sua aplicação, com a finalidade da sua readaptação à sociedade e às normas vigentes.

Para além destas tarefas, os TSR participam na concessão das Saídas Precárias de Curta e Longa Duração, ou seja, saídas administrativas e jurisdicionais. As Saídas Precárias de Longa Duração (SPLD) podem ser concedidas assim que o recluso atinja um quarto da pena e consistem em 16 dias repartidos por ano para ir passar a casa com a família. Estas são concedidas em Conselho Técnico Externo pelo juiz do TEP com base nos pareceres favoráveis ou desfavoráveis dados pelo TSR que acompanha o recluso, pelo Director do Estabelecimento, pelo Chefe de Guardas, e pelo Técnico de Reinserção Social que acompanha o recluso. A decisão final é sempre da competência do Juiz do TEP. Após ter beneficiado das SPLD o recluso pode também vir a beneficiar das Saídas Precárias de Curta Duração (SPCD), estas são concedidas pelo Director do Estabelecimento em Conselho Técnico Interno.

Para serem concedidas as Saídas Precárias são avaliados determinados critérios como sejam o comportamento do recluso, o tipo de crime, a sua duração,

¹ O trabalho desenvolvido junto dos reclusos, apelidado, “Tratamento Penitenciário”, pode ser definido como “a acção levada a cabo junto do delincente, com vista a tentar modelar a sua personalidade com o objectivo de o afastar da reincidência e favorecer o seu enquadramento social” (Barroso e Abrunhosa, *apud* Sousa, 2009)

antecedentes criminais, apoio que dispõe no exterior, o impacto da sua saída na comunidade, entre outros.

Compete também aos TSR elaborarem os Relatórios de Liberdade Condicional, estes são enviados para o juiz do TEP que procede à sua análise e avaliação para posterior decisão em Conselho Técnico Externo. A Liberdade Condicional pode ser concedida quando atingido o meio da pena. Também para esta avaliação são múltiplos os critérios a ter em conta, como os referidos anteriormente para a concessão das SPLD, também as perspectivas de reinserção social, se o recluso tem em vista um trabalho, se tem habitação e apoio, entre outros.

São ainda de referir como funções dos TSR, a elaboração das fichas de mobilidade, que consistem, na descrição da situação em que o recluso se encontra em termos de saúde, trabalho, apoio familiar, de modo a proceder à sua transferência.

Estes processos anteriormente referidos, para além da necessária interacção com a população reclusa, requerem um trabalho de gabinete, mais burocrático, onde é preciso consultar processos, elaborar relatórios, inserir informação no SIP, entre outros. É necessário ainda distribuir e arquivar expediente, como sejam pedidos de atendimento, ordem de serviços, assim como a elaboração dos cartões-de-visita, necessários para os amigos e familiares dos reclusos os poderem visitar.

1.3.2. O estágio

“A segurança não conhece categorias nem postos. Mas todas as categorias e postos devem reconhecer a necessidade de segurança”, esta frase está inscrita no detector de metais que se encontra na entrada do EPC e chamou-me a atenção no primeiro dia em que entrei no EP, pois não sabia bem como funcionavam as regras e questionei-me imediatamente acerca de quem teria de passar no detector de metais. Mais tarde, verifiquei que toda a gente tem de o fazer, inclusive o Director do estabelecimento.

A minha entrada como estagiária no EPC foi desde o início uma experiência de descoberta, com o intuito de observar e tentar compreender. Nos primeiros dias foi um pouco complicado, pois era um espaço desconhecido e repleto de formalidades e regulamentos, o que levou a que adoptasse uma atitude de constante alerta para perceber como devia agir. Foi muito importante para a minha integração na instituição,

ser apresentada pela minha supervisora, no primeiro dia de estágio, a diversas pessoas de diferentes gabinetes e com diferentes funções, no sentido de saberem que eu era estagiária e que se precisasse de alguma coisa para me ajudarem.

O facto de no primeiro dia de estágio ir conhecer a Ala C, também foi muito positivo, pois apesar de me ter sentido muito observada, o que é normal sendo alguém novo, num espaço tão fechado ao exterior, permitiu que perdesse a ansiedade inicial decorrente da expectativa em relação ao espaço e ao funcionamento da interacção na área de reclusão, assim como em relação ao comportamento dos reclusos, pois para além da observação persistente não senti qualquer receio, nem desconforto nesta primeira visita ao espaço de reclusão. Ainda no 1º dia, num atendimento realizado por duas TSR a dois reclusos, fui-lhes apresentada, e a primeira impressão com que fiquei foi muito boa, em relação à postura, e à educação, o que fez com que sentisse uma motivação enorme para conhecer os percursos dos reclusos, as suas histórias de vida e os crimes que cometeram.

Para a minha boa integração muito contribuíram as pessoas que fazem parte da instituição, sempre disponíveis, especialmente os Técnicos Superiores de Reeducação pela sua amabilidade e motivação para ensinar e apoiar.

Nos primeiros dias fui conhecendo o trabalho dos técnicos dos SEE, assistindo ao atendimentos, aprendi como se fazem os Relatórios de Liberdade Condicional, os Planos Individuais de Reabilitação, as Fichas de Mobilidade, assim como os cartões de visitas, tendo elaborado alguns deles, com a devida supervisão. Aprendi, também, a consultar e a colocar informação no Sistema de Informação Prisional, base de dados dos Serviços Prisionais.

Durante o estágio estive presente em alguns Conselhos Técnicos Externos, e estes constituíram momentos muito elucidativos acerca de como se tomam as decisões de deixar ir ou não um recluso a casa, ou para casa, mas também sobre pormenores das suas vidas, pois nestes discutem-se os percursos dos reclusos dentro da instituição, através dos pareceres fundamentados dados pelos TSR, pelo Chefe de Guardas e pelo Director, o apoio que têm no exterior, o ambiente comunitário no qual o recluso vive em contexto livre, através dos pareceres dados pelos Técnicos de Reinserção Social e também a duração da pena, antecedentes criminais, entre outros.

Após alguns dias de vivência institucional fiquei familiarizada com o funcionamento da instituição, com as tarefas desenvolvidas pelos TSR, sendo convidada

a colaborar na elaboração de alguns relatórios, e a presenciar as entrevistas de acompanhamento e de acolhimento. De início, a minha interacção com os reclusos era praticamente nula, limitando-me a ouvir, após algum tempo dentro da instituição e estando alguns reclusos já a par do meu papel como estagiária, passou a existir a possibilidade de alguma interacção, limitada, devido ao facto de estes não me conhecerem.

Ao longo do estágio, como resultado da minha presença em diferentes contextos e após iniciar a realização das entrevistas, a interacção com os reclusos foi aumentando, estando estes já acostumados à minha presença e sabendo o que estava ali a fazer, as conversas informais tornaram-se rotina: sobre como estava a decorrer o meu estágio, sobre os seus problemas pessoais, actividades desenvolvidas na prisão, entre outras questões. Relativamente à minha atitude perante os reclusos, fui aprendendo com os TSR como deveria agir, observando como eles próprios faziam, também perguntando quando tinha dúvidas sobre alguma coisa.

Como estive sob a supervisão da TSR que acompanha os reclusos que estão na Ala C, este foi o grupo de reclusos com quem mais contactei, assim como com o grupo de reclusos que faz parte do grupo de teatro, também pelo facto de ser a Dr.^a Emília Gouveia a responsável por este pelouro. Como estava a decorrer a preparação de uma peça de teatro que foi apresentada na festa de Natal, acompanhei de perto os ensaios do grupo, e dei algum apoio logístico necessário.

Em função da minha supervisora de estágio, acompanhar um recluso que então tinha entrado no ensino superior, realizei um trabalho de voluntariado junto deste recluso, apoiando-o em termos de aquisição de materiais, estabelecimento de contactos com professores e serviços administrativos, assim como com colegas de curso. Como resultado da necessidade de existir um constante acompanhamento dos reclusos que entram no ensino superior, decidiu-se criar durante este período, um grupo de voluntariado para lhes dar esse apoio específico, pois até então o grupo existente era o de apoio moral e religioso.

Enquanto estive na instituição assisti a diversas actividades, como palestras inseridas no Ano Internacional da Astronomia, uma exposição de fotografia realizada pelo fotógrafo Pedro Medeiros, a festa de Agosto, actividades desportivas e a festa de Natal, sendo este um momento muito importante no contexto prisional, pois são organizadas diversas iniciativas que permitem quebrar a rotina vivida no dia-a-dia.

Organizam-se actividades como jogos desportivos, a apresentação de peças de teatro, de actuações musicais pelo pelouro da música, a escola também apresenta peças de teatro, declamação de poemas, entre outras coisas. Esta festa culmina com o jantar de Natal onde participa toda a gente.

Formalmente, o meu estágio podia ter duas vertentes, por um lado, eu poderia estar inserida nos Serviços de Educação e Ensino, aprender as tarefas realizadas pelos Técnicos Superiores de Reeducação (TSR) e executá-las, por outro lado, poderia aprender as tarefas desenvolvidas pelos TSR mas trabalhar também sobre um tema que fosse do interesse do Estabelecimento e produtivo em resultados sobre a prisão como forma sancionadora do crime e veículo de reinserção social. Foi-me proposta a segunda vertente, sendo o tema objecto de investigação um programa recentemente implementado no EPC, a Ala de Respeito, que consiste num espaço de reclusão diferente do restante, com condições mais humanizadas para o cumprimento da pena, e onde os reclusos têm de adoptar uma série de comportamentos e atitudes responsabilizadas. A ida para a Ala de Respeito é voluntária, mas estando lá, os reclusos têm de cumprir determinadas regras para poderem lá permanecer.

Esta inovação é pioneira em Portugal, sendo o reflexo de projectos semelhantes desenvolvidos noutros países, nomeadamente em Espanha, onde se iniciou este tipo de programas implementados em meio prisional. Este tema, pela sua recente implementação, pelas mudanças que produz no cumprimento da pena de prisão e no ambiente vivido no contexto prisional, foi o tema escolhido para a realização do meu trabalho de investigação, pois é muito importante perceber como funciona, quais as alterações que produz no quadro interno da cultura prisional, e de que forma vem interferir no objectivo sempre presente de reeducação e posterior reinserção social dos reclusos.

Para o desenvolvimento do trabalho de investigação foi muito importante o acompanhamento diário das funções realizadas pelos TSR, como os atendimentos aos reclusos, as actividades sociais, culturais e desportivas, assistir aos Conselhos Técnicos Externos, assim como as conversas informais.

Adoptei uma metodologia de investigação dual, estas consistiram na recolha e análise de toda a informação relevante para a temática em questão, como despachos, editais, informações disponibilizadas nos processos dos reclusos, nos PIRs e no SIP,

relatórios de estágios recentes na instituição, materiais informativos de programas semelhantes implementados em Espanha, etc. Recorri à utilização de um diário de campo, para recolha de toda a informação relevante, sobre o funcionamento da prisão e das relações interpessoais, e sobre o funcionamento do programa implementado na Ala C. Este também serviu para fazer uma análise introspectiva do meu estágio em contexto prisional.

Procedi a uma caracterização da população reclusa que estava dentro da Ala C, Ala de Respeito onde decorre o projecto, e com base nestes dados fiz uma selecção dos possíveis reclusos a entrevistar, para ter uma amostra mais ou menos abrangente das diferentes características em termos de crime, de duração da pena, idade, profissão antes da entrada no EP, escolaridade e estado civil (Anexos 11, 12 e 13). No entanto, quando comecei a fazer as entrevistas e tendo já uma lista dos reclusos a entrevistar, doze, num universo de 42, verifiquei que era bastante difícil conseguir entrevistar todos aqueles que previamente tinha seleccionado, pois na altura da realização das entrevistas apenas três reclusos estavam inactivos na Ala C, todos os outros estavam inseridos na escola, no trabalho, ou nos cursos de formação profissional, e alguns destes desenvolviam ainda actividades como o desporto, o teatro ou a música, restringindo a sua disponibilidade para serem entrevistados. Optei, então, por entrevistar o maior número possível de reclusos que conseguisse, fosse através de pedidos aos guardas responsáveis pelo sector de trabalho, ou combinando previamente com alguns reclusos que me pareciam conseguir ter a disponibilidade necessária, ou simplesmente no final de um atendimento feito pela minha supervisora no qual eu estava presente, pedia se podiam ficar mais um pouco para os entrevistar. No final do estágio concluí que entrevistei mais os reclusos da Ala C, com quem tinha tido contacto prévio, fosse nos atendimentos, nas actividades socioculturais ou desportivas, ou simplesmente em conversas informais.

Decidi, também, entrevistar quatro reclusos que não estavam na Ala C. Os critérios para a selecção foram, terem feito pedido para irem para a Ala C, mas não terem sido seleccionados. No entanto, como a informação sobre quem faz o pedido para ir para a Ala C é reduzida e como seria irrelevante num universo de 340 reclusos criar outros critérios para a selecção de quatro, acabei também por entrevistar aqueles reclusos com quem tivera contacto prévio, um deles porque me pediu para ser entrevistado.

Ao longo do estágio enquanto socióloga fui-me apercebendo que existem muitas questões importantes que deviam constituir objecto de investigação sociológica dentro do EP, pois são múltiplas as vertentes que interagem neste contexto, como trabalho, saúde, formação profissional, ensino, actividades socioculturais e desportivas, grupos em interacção, com características diferentes e direccionados para objectivos distintos, grupos com necessidades de orientação e apoios específicos, que requerem um trabalho de análise do seu funcionamento e da sua adequação aos objectivos propostos para a prisão como medida punitiva, veículo de reeducação e reinserção social.

2. CRIME E CASTIGO

2.1. Crime

Para uma definição mais completa do conceito crime devem ser tidos em conta três elementos básicos: os danos, que se dirigem para a natureza, dimensão, severidade dos prejuízos e males causados e para o tipo de vítimas; o consenso social que se refere aos impactos criados por determinado crime; e as respostas oficiais que requerem a existência de legislação criminal, que delimita o que pode ser considerado crime e as sanções que se devem aplicar (Machado, 2008: 29).

Foi no século XIX que se iniciou a abordagem científica do crime, sendo tal ciência denominada criminologia, ciência que se centra no estudo das causas do crime, das vítimas, do controle social do acto criminoso e da personalidade do criminoso.

Anteriormente atribuíam-se as causas do crime a factores naturais, ou a características intrínsecas dos indivíduos, que os fazia predispor-se para a não integração na sociedade e para a prática do crime. No século XIX começou-se a medir as variáveis que originariam o comportamento criminoso, podendo estas ser encontradas em factores biológicos, psicológicos e sociais.

O crime como problema que afecta as sociedades sempre suscitou questões quanto à sua origem e quais as formas adequadas de o combater ou atenuar. Durante muito tempo, acreditava-se que o crime era originado por causas naturais e divinas, em certa medida inexplicáveis. No entanto, o indivíduo criminoso sempre constituiu um ser diferente e começou-se por procurar as causas do crime nas características relacionadas com os indivíduos.

A publicação do livro *L' Uomo delinquente* em 1876, Cesare Lombroso, médico psiquiatra e criminologista fundou a antropologia criminal inaugurando também a escola positiva italiana, através da qual nasceu a criminologia científica. O núcleo fundamental do positivismo é o seu postulado determinista e a negação do livre arbítrio (Machado, 2008: 60).

As teorias que surgiram da escola positivista são as bioantropológicas, as psicodinâmicas e as psico-sociológicas. As teorias bioantropológicas tentam explicar o crime através de variáveis naturais do ser humano, da sua estrutura orgânica, sendo

considerado que as características naturais dos criminosos serão diferentes das dos não criminosos. As teorias psicodinâmicas diferenciam o cidadão normal, do cidadão criminoso pelas variações da sua formação e pelo sucesso ou insucesso do processo de aprendizagem e de socialização, o crime resulta, então, do conflito interior entre os impulsos naturais e as resistências adquiridas pela aprendizagem de um sistema de normas. As teorias psico-sociológicas encontram as explicações para a ocorrência do crime na interferência dos elementos sociais e situacionais na personalidade do indivíduo (Dias, 1997: 26).

No fim do século XIX assiste-se também ao aparecimento da criminologia socialista, a qual encontrava as causas do crime na natureza da sociedade capitalista, acreditando que com a instauração de um sistema socialista o crime tenderia a reduzir-se ou a desaparecer. São recorrentes as referências ao crime nas obras de Marx e Engels e são vários os autores por estes mais ou menos influenciados como F. Turatti, N. Colajanni, P. Lafargue, Afonso Costa, etc. (Dias, 1997).

Segundo Quételet (*apud* Dias 1997: 20) “A sociedade contém em si os germes de todos os crimes, não passando o culpado de um mero instrumento que os executa”, esta visão é indiciadora da abordagem do crime como fenómeno colectivo, sujeito ao determinismo sociológico, portanto, previsível. A sociologia criminal surgida no século XX, reconhece nos factores de origem sociológica como a miséria o ambiente moral e material, a educação, a família, etc., os elementos fundamentais onde se podem encontrar as causas da ocorrência do crime.

Foi principalmente com as obras de Lacassagne, Tarde e Durkheim que a sociologia criminal se desenvolveu. Segundo Durkheim (1977), na obra *A divisão do trabalho social*, o crime pode ser definido como sendo “*todo o acto que, num qualquer grau, determina contra o seu autor essa reacção característica a que se chama pena*” (*apud* Machado, 2008: 29). Apresenta também o crime como sendo um fenómeno normal porque é comum a todas as sociedades, e é necessário e útil, na medida em que é a representação do carácter limitado da autoridade da consciência colectiva, e porque pode ser visto como factor de mudança moral. Durkheim assinala as diferenças do crime nas sociedades tradicionais em que a divisão do trabalho era rudimentar e em que os desvios eram controlados pela acção constrangedora assente na consciência colectiva, ao crime nas sociedades orgânicas em que a diferenciação de funções deixa grande margem de liberdade ao indivíduo, e a consciência colectiva se restringe a

elementos bastante abstractos em que os indivíduos são apenas persuadidos a reparar os seus desvios.

Na abordagem sociológica do crime surge, na década de 50 do século XX, o conceito de desvio. Este conceito assenta em dois pressupostos básicos: engloba comportamentos que violam as expectativas da maioria dos membros da sociedade e suscita reacções negativas, considerando-se que é um acto que deve estar sujeito a sanções, analisar o crime como um acto desviante consiste em alargar o âmbito da análise às “condições sócio-históricas da produção social dos desvios, o funcionamento dos mecanismos informais de regulação social, as interacções entre os desviantes e os aparelhos de controlo social e os impactos da reacção social sobre o sujeito definido como desviante” (Machado, 2008).

Segundo Herbert Blumer (*apud* Machado, 2008), os dois conceitos, crime e desvio podem ser clarificados segundo a frase “É o processo social em grupo que cria e suporta as normas e não as normas que criam e suportam a vida em grupo”.

“Nem todo o desvio é crime e nem todo o crime representa desvio” (Machado, 2008: 31), o desvio é um comportamento que não é aceite pela maioria dos membros de uma sociedade ou grupo como normal, sendo normal, todo o comportamento que se pauta pelas regras vigentes numa sociedade. Portanto, um acto desviante é aquele que suscita reacções sociais negativas, não significando, contudo, que seja um comportamento definido na lei como criminoso.

No século XX, a sociologia criminal americana marca o pensamento na área. Esta segue a par da evolução da sociologia, desde a escola de Chicago, às teorias culturalistas e funcionalistas, às perspectivas interaccionistas e posteriormente à etnometodologia e às teorias críticas.

A escola criminológica de Chicago analisou o crime como sendo um fenómeno ligado a uma área natural, a um equilíbrio entre a comunidade humana e o ambiente natural, modelo ecológico para enquadramento dos fenómenos sociais.

A teoria culturalista sobre o crime acentua o facto de haver um conflito entre o delinquente e as definições sócio-culturais, é o acesso à cultura que está em causa, sendo claro que este acesso está dependente da classe de pertença.

Das teorias funcionalistas da sociologia, derivou a teoria da anomia relativa ao crime, em que o crime é explicado pelo desfasamento entre a estrutura cultural e a estrutura social, em que o indivíduo se tenta adaptar tentando atingir os mesmos fins

impostos pela estrutura cultural através de meios ilegítimos, decorrentes da repartição desigual das possibilidades de acesso aos meios, imposta pela estrutura social.

Nos anos 60 aparece a “criminologia nova”, ou “criminologia crítica”, com três perspectivas importantes a *labeling approach* ou perspectiva interacionista, a etnometodologia e a criminologia radical. A questão básica da criminologia crítica é a centralidade do sistema de controlo, como um conjunto articulado de instâncias normativas de produção de controlo e de julgamento da reacção. Em vez de se perguntar “porque é que o criminoso comete crimes”, passou-se a perguntar “porque é que determinadas pessoas são tratadas como criminosas, quais as consequências desse tratamento e quais as fontes da sua legitimidade” (Dias, 1997: 43).

Vários foram os autores com obras inscritas na teoria do *labeling*, de entre os quais se destaca H. Becker com a obra *Outsiders* (1963). Segundo esta teoria a identidade do indivíduo não é um dado inerte absorvendo as causas endógenas e exógenas, mas algo que se vai adquirindo e modelando na interacção com os outros, esta teoria estuda os processos de interacção nos quais o indivíduo é estigmatizado como delinquente.

A etnometodologia estuda a intersubjectividade do quotidiano, como é verdadeiramente vivido pelos seus participantes, penetrando em situações normais de interacção, descobrindo as regras e os rituais que os participantes assumem como garantidas.

A criminologia Radical de descendência Marxista afirma-se na década de 70 e apresenta uma perspectiva em que a solução do problema do crime passa pela superação do sistema capitalista, a maioria dos criminólogos radicais, partem do pressuposto que não deve ser o delinquente a ser ressocializado, mas a “sociedade punitiva” é que deve ser (revolucionariamente) transformada (Dias, 1997: 61).

2.2. Castigo

O crime tem tido diferentes contornos ao longo dos tempos, variando o que constitui crime, mas também os castigos que advêm da sua prática, assim a par das evoluções nas estruturas das sociedades e das suas conjunturas políticas, sociais e económicas, também o crime e o castigo têm vindo a sofrer processos de alteração.

Em toda a Europa, desde o início do século XIX, defendia-se a condenação à reclusão num estabelecimento prisional, pois este tipo de pena era então considerado “o sonho de recuperação do indivíduo considerado criminoso” (Vaz, 2000).

Em Portugal, na segunda metade do século XIX, a principal pena prevista na legislação penal é também a prisão, sendo esta considerada pelos penalistas da época “uma pena recomendável e útil, pois permitia aliar ao sofrimento que a perda da liberdade implica, a possibilidade de regeneração do indivíduo através de um processo de reflexão interior que lhe seria proporcionado pelo seu afastamento do convívio social durante um tempo determinado” (Vaz, 2000).

Segundo a visão apresentada por Foucault (1977) na sua conhecida obra *Vigiar e Punir*, a prisão aparece como um mecanismo inserido num complexo global de estruturas e instituições que visam a reprodução do poder e dos privilégios da classe dominante. Neste ponto sigo de perto o pensamento deste autor sobre a matéria.

Os sistemas punitivos não são simplesmente mecanismos negativos na medida em que reprimem, impedem, excluem, eles são parte de algo mais amplo no qual desempenham um papel positivo e útil. Rusche e Kirchheimer (*apud* Foucault, 1977: 26) estabeleceram a ligação entre vários regimes punitivos e os sistemas de produção nos quais se inserem. Numa economia servil a punição serviria para a constituição de mão-de-obra suplementar através da escravidão, no feudalismo sendo muitas vezes o corpo o único bem disponível, assiste-se à proliferação dos castigos corporais, com o desenvolvimento da economia e do comércio as penas passam a ser o internamento em casas de correcção, o trabalho obrigatório e a manufactura penal. Com o desenvolvimento do sistema industrial e a exigência de mão-de-obra livre passa-se para um sistema de punição com fins correctivos.

Nos finais do século XVIII e começo do século XIX começam a desaparecer os suplícios, a festa da punição carregada de violência, em que o corpo era o alvo principal da repressão penal. Os suplícios eram calculados com regras detalhadas para infligir dor ao condenado, sendo que esta técnica constituía uma forma de marcação das vítimas e uma manifestação do poder soberano do príncipe que punia. Na maioria dos países europeus todo o processo criminal permanecia secreto até à sentença, sendo a procura da verdade um direito absoluto e poder exclusivo do soberano e dos seus juizes. O condenado, tinha de confessar os seus actos, fosse através de juramento antes do interrogatório, ou de tortura. Portanto, antes de ser considerado culpado o

indivíduo era objecto de punição através do interrogatório e da tortura para obter uma confissão (Foucault, 1977).

O castigo era então uma forma de reparar o prejuízo que era trazido ao reino pelo cometimento do crime, através da desordem, do mau exemplo, mas também uma forma de vingança do rei, pelo ataque directo que era feito à sua pessoa, através da violação de uma lei por si elaborada. O castigo dos suplícios servia para incutir o medo nas pessoas, reactivando assim o poder do soberano, impunha-se então a presença do povo como espectador e testemunha (Foucault, 1977).

No século XVIII as populações começam a agitar-se contra o sistema penal vigente, por um lado, porque as penas eram diferentes segundo as classes e também, pelas penas exageradas por crimes considerados pouco graves. Surgiu então um certo tipo de solidariedade da população para com os pequenos delinquentes. Este ambiente levou os reformadores, nos finais do século XVIII, e inícios do século XIX, a exigir a suspensão dos suplícios, existindo por esta altura um processo generalizado contra eles, aparecendo, também, discussões sobre a necessidade de humanização das penas (Foucault, 1977).

Os crimes cometidos vão sofrendo também, alterações, passando a serem menos cometidos sobre os corpos e mais sobre os bens, estas alterações resultam de um fundo social e económico também em transformação decorrente segundo P. Chanunu de “uma modificação no jogo das pressões económicas, de uma elevação geral do nível de vida, de um forte crescimento demográfico, de uma multiplicação das riquezas e das propriedades e da necessidade de segurança que é uma consequência disso” (*apud* Foucault, 1977: 71).

Beccaria (1738-1794) apresentou propostas de reforma do sistema de justiça criminal, tornando-o mais racional e menos cruel, defendendo alguns destes princípios: “os juízes não devem interpretar as leis penais; as acusações não devem ser secretas; as penas devem ser proporcionais aos delitos; não se pode admitir a tortura do acusado; o objectivo da pena não é castigar, mas sim impedir a reincidência e servir de exemplo; a pena deve ser pública, pronta e necessária; o réu jamais poderá ser considerado culpado antes da sentença condenatória” (Machado, 2008: 58).

António de Azevedo Castelo Branco, director da Penitenciária de Lisboa em 1888, referia que em Portugal a tendência era para “modificar as leis penais no sentido

das doutrinas beccarianas e de um sentimento humanitário” tendo em vista dar “à penalidade uma feição moralmente reformadora dos criminosos” (Vaz, 2000).

A reforma penal do século XVIII tinha então como princípio essencial “constituir uma nova economia e uma nova tecnologia do poder de punir” (Foucault, 1977: 82). O direito de punir deixa de ser privilégio do soberano como vingança, passando a ser uma medida de defesa da sociedade, visto que o mais importante é que o indivíduo não tenha vontade de voltar a cometer o crime e que os outros vejam a pena como exemplo, tendo, assim, a função de prevenir.

Para o julgamento e verificação da verdade do crime começa-se a recorrer à pesquisa empírica (sendo esta reconhecida pela ciência e pelo senso comum), aparecendo então a necessidade de que todos os tipos de crime tenham o seu equivalente castigo explicitamente definido, começam-se a individualizar as penas, consoante as características de cada indivíduo (Foucault, 1977).

Os objectivos da reforma penal seriam então “fazer da punição e da repressão das ilegalidades uma função regular, coextensiva à sociedade, não punir menos, mas punir melhor, punir talvez com uma severidade atenuada mas para punir com mais universalidade e necessidade, inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir” (Foucault, 1977: 76). O novo sistema penal implementado pelos reformistas apresentava várias penas consoante o crime praticado, no entanto, a maioria delas eram o encarceramento sob diferentes formas, os trabalhos forçados, a detenção, a reclusão, o encarceramento correcional, todas elas penas privativas da liberdade.

A prisão permitiu, assim, a institucionalização do poder de punir, passando esse poder a ser realizado autonomamente e em segredo, permitido pelos muros altos das prisões construídas para esse fim. Estas foram objecto de estudos no sentido de criar dispositivos adequados aos fins perseguidos, um modelo de prisão concebido foi o Panóptico de Bentham, um sistema arquitectural composto por uma construção em anel na periferia, com uma torre no centro (Anexo 14). A construção em anel é composta por celas com duas janelas uma para o exterior e outra para o outro lado. Quem estiver na torre consegue ver tudo o que se passa dentro das celas sem ser visto, pelo efeito de contraluz. O efeito mais importante deste dispositivo de controlo é que o detido na cela tenha consciência que em qualquer momento pode estar a ser visto. A par da vigilância surge a regulamentação que homogeneiza mas também individualiza (Foucault, 1977: 178).

Para além do “Panóptico de Bentham (1843)” outros modelos foram construídos tendo como principal objectivo facilitar a vigilância, como o “radial ou em forma de estrela”, o “modelo concentracionário ou em forma de ferradura”. Dois modelos mais recentes, construídos durante o século XX, são o “modelo pavilhonar” que “privilegia os objectivos de ocupação e de formação” e o modelo de “supervisão directa”, este “baseado em princípios da psicologia ambiental”, utiliza “edifícios inseridos na malha urbana, divididos em andares em que cada andar representa uma unidade autónoma, repartida em áreas comuns e privadas”. Os reclusos vivem em condições parecidas às da vida em liberdade, a desvantagem que tem é a de não poder albergar um grande número de reclusos (Gonçalves *apud* Gomes *et al*, 2003: 89).

O mais importante na prisão passa a ser a transformação do indivíduo em alguém apto a cumprir as normas vigentes, daí decorre a variação da duração da pena segundo a gravidade do acto, e conforme o percurso que é feito pelo indivíduo durante o cumprimento da pena. Assim, a punição deixou de ser efectuada sobre o corpo passando a sê-lo sobre a alma, neste novo enquadramento o indivíduo é julgado pelo crime que cometeu, sendo também objecto de julgamento “as suas paixões, os instintos, as anomalias, as enfermidades, as inaptações, os efeitos do meio ambiente, ou de hereditariedade.” (Foucault, 1977: 21). Mas ainda quando se trata da alma a ser objecto de punição, pode-se encarar o corpo como sendo o objecto a ser investido pelas relações de poder, pois é através de todo o conhecimento que se pode ter sobre o corpo que melhor se pode agir sobre ele, de forma a modificá-lo, controlá-lo, submetê-lo aos fins perseguidos, por um sistema organizado mais amplo. “O castigo legal refere-se a um acto, a técnica punitiva a uma vida” (Foucault, 1977: 223).

Em Portugal, a 20 de Novembro de 1884 é criado o Conselho Geral Penitenciário, que teria como função acompanhar a implementação do regime penitenciário no país. Por esta altura é publicado o “Regulamento Provisório da Cadeia Geral Penitenciária do Distrito da Relação de Lisboa” (Diário do Governo nº 273, 1884), para a sua criação foram considerados os regulamentos das cadeias penitenciárias de Louvain e de Madrid, neste ficou definido que os condenados estavam sujeitos ao regime de isolamento e separação total, tanto de dia, como de noite, podiam apenas comunicar com os funcionários da cadeia e receber visitas que fossem consideradas benéficas para a reforma moral do delincente. O trabalho era obrigatório e era feito dentro das celas, a remuneração pelo trabalho era dividida em

quatro partes iguais, em que uma parte revertia para o Estado, outra para a vítima, a terceira seria para a família do recluso e a quarta seria dada ao recluso aquando da sua saída da cadeia.

Era ministrada a educação primária, religiosa e moral, onde os reclusos ouviam os professores em conjunto com outros reclusos, mas estavam suficientemente isolados de modo a não poderem comunicar entre si nem poderem colocar dúvidas aos professores.

Fora das celas era obrigatório o uso de um capuz, para impossibilitar que os reclusos se vissem uns aos outros. Era praticado o exercício ao ar livre, mas sempre sem existir comunicação entre reclusos, no art. 159.º deste regulamento é referido que “Os presos não poderão sob qualquer pretexto, ver-se, nem comunicar entre si por escrito, por palavra, ou sinais”. As penas disciplinares previstas eram, privação de trabalhar, de ler, de receber gratificações, de receber visitas e outros favores concedidos, até um mês; alimentação a pão e água até oito dias; reclusão numa cela especial, ou numa cela escura e perder recompensas que lhe tivessem sido concedidas.

A correspondência tinha de ser examinada pelo director. As recompensas pelo bom comportamento eram entre outras, ter aumento de salário ou proposta de perdão, ou de redução de pena, esta proposta era dirigida ao Ministério da Justiça, no entanto, o condenado tinha de ter já cumprido pelo menos dois terços da pena, tinha que ter um procedimento exemplar, dado prova de um arrependimento sincero e ter o propósito de se emendar. Havia a inscrição, desde a entrada do condenado no estabelecimento, de notas sobre o seu procedimento, recompensas e castigos e a declaração do que as motivou.

A penitenciária de Lisboa recebeu os primeiros condenados em 1885 e apesar de todas as invectivas no sentido de modificar o sistema penal de forma a adaptá-lo ao princípio de recuperação do condenado, esta começou cedo a ser alvo de críticas, pois surgiam novas ideias sobre o crime e os criminosos, a criminalidade continuava a aumentar, os condenados encontravam-se em péssimas condições, longe de recuperar os indivíduos, a prisão debilitava-os física e mentalmente, sendo de assinalar a grave incidência de tuberculose entre os reclusos e o elevado número de mortes. Defendia-se que o regime de separação celular não garantia a recuperação dos condenados (Vaz, 2000).

No período de viragem do século XIX para o século XX, as prisões portuguesas mantinham o seu mau estado, que era agravado pelo aumento das penas de prisão, apesar das reformas e medidas impostas para atingir o objectivo geral de modificar os comportamentos, na prática os pressupostos enunciados tiveram poucos ou nenhuns resultados. Um facto marcante na altura, indicativo de que as reformas programadas e as ideias proclamadas, não se estavam a concretizar foi a revolta dos presos, na prisão do Limoeiro em 24 de Outubro de 1891, que foi muito mediatizada na época (Vaz, 2000).

O regime de isolamento total denominado pensilvânico ou “sistema de Filadélfia” manteve-se em Portugal até 1913, altura em que foi substituído pelo regime auburneano que esteve em vigor até 1927, neste regime os reclusos trabalhavam em comum durante o dia e durante a noite ficavam isolados nas celas (Vaz, 2000).

Decorrente da não verificação na prática, dos pressupostos teóricos de reeducação dos reclusos, no preâmbulo do Decreto-Lei nº 21175, de 22 de Abril de 1932 pode ler-se, “não basta que a Sociedade segregue os elementos perturbadores que surgem no seu seio e os encarcere, inactivos, ou os sujeite ao trabalho, nas próprias prisões ou em colónias. É preciso muito mais para se empreender a sério a obra de reeducação dos delinquentes; é preciso prestar-lhes com espírito de continuidade e método, assistência material e moral – sobretudo moral. (...) Não quer isto dizer que deve suprimir-se o regime, mas quer dizer que deve humanizar-se, individualizando” (Gomes *et al*, 2003: 144).

A reforma Prisional de 1936, pelo Decreto nº 36643, de 28 de Maio, veio alterar o sistema de execução da pena de prisão, optando por um sistema progressivo que dividia a pena de prisão em quatro fases, numa primeira fase o recluso encontrava-se em regime de isolamento total, que tinha como objectivos, a expiação da pena e a observação do recluso, numa segunda fase o recluso já podia, durante o dia, participar nas diferentes actividades, trabalho, escola, ou actos de culto, contactar com outros reclusos, na 3ª fase o recluso podia conviver com os outros reclusos durante o dia todo. Na última fase, tinha a possibilidade de lhe ser concedida a liberdade condicional (Gomes *et al*, 2003: 146).

Em 1955 são publicadas pela Organização das Nações Unidas as “Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos”, no sentido de que estas fossem transmitidas aos governos dos diferentes países para que estes as implementassem nos

seus estabelecimentos prisionais, contribuindo, assim, para a uniformização do tratamento dos reclusos. Das diferentes matérias abordadas sobressaem os princípios básicos de não discriminação com base na “raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, meios de fortuna, nascimento ou outra condição” e devem ser respeitadas as crenças religiosas e os preceitos morais do grupo a que o recluso pertença.

Em Portugal com a passagem para a democracia, a Constituição da República Portuguesa aprovada em 2 de Abril de 1976 trouxe uma nova visão do estatuto jurídico do recluso, passando este a ser considerado um sujeito de direitos sociais, competindo ao Estado, “oferecer ao delinquente o máximo de condições favoráveis ao prosseguimento de uma vida sem praticar crimes” (Dias *apud* Gomes *et al*, 2003: 153). Sendo de sublinhar a necessidade de “respeito pela liberdade de consciência do recluso, a realização positiva dos direitos fundamentais do recluso e a obrigação constitucional de intervenção social do Estado” (Rodrigues *apud* Gomes *et al*, 2003: 153).

A reforma de 1979 teve como pressuposto fundamental da pena de prisão a ressocialização dos reclusos, mantendo total respeito pela sua personalidade. O Decreto-Lei nº 265/79 de 1 de Agosto implementou ou reformulou vários instrumentos que tinham como objectivo central a ressocialização dos reclusos, como as medidas de flexibilização da pena, licenças de saída, planos para tratamento dos reclusos, sendo também dada atenção ao trabalho, ao ensino e à formação profissional. Afirmou-se, também, a necessidade de separação dos reclusos segundo determinados critérios. Os estabelecimentos prisionais eram então definidos segundo o grau de segurança (máxima, média ou mínima), a duração da pena (centrais e regionais) e das necessidades especiais dos reclusos (E.P. especiais). No preâmbulo do Decreto-Lei nº 265/79 de 1 de Agosto, é referido que está previsto na lei a “protecção dos reclusos, através da possibilidade de queixas, exposições e em último termo, consagrando expressamente a possibilidade de recurso para o Tribunal Internacional dos Direitos do Homem”

3. ANÁLISE DE UM PROJECTO INOVADOR. A PRISÃO COMO INSTITUIÇÃO TOTAL

O presente capítulo incidirá sobre a análise dos resultados do trabalho de investigação desenvolvido no EPC. Numa primeira fase exponho dados sobre a origem e caracterização dos Módulos de Respeito existentes em Espanha, seguida da apresentação das características da Ala C, Ala de Respeito no EPC. Depois de apresentar a caracterização da população reclusa, procedo a uma análise do funcionamento da Ala C. Com base nas referências de Goffman sobre a prisão como Instituição Total desenvolvo uma análise do funcionamento do EPC.

3.1. Projectos inovadores em meio prisional

Alguns autores acreditavam que como consequência da não eficácia da prisão na regeneração dos condenados, esta tenderia a desaparecer dando lugar a “medidas alternativas, não carcerais”, mais eficazes e menos nocivas, “regimes probatórios e penas a executar em meio livre seriam algumas das opções penais constitutivas de uma rede reguladora fora dos muros da prisão”. O que se verificou é que apesar das medidas não carcerais terem aumentado nos últimos tempos, as penas de prisão não diminuíram, estas mantêm-se ou aumentam (Cunha e Bastos, 2007).

A constatação de que a prisão apesar de não conseguir atingir os fins que para ela se propõe, continua a ser a pena mais utilizada, originou interpretações do funcionamento e adequabilidade dos sistemas prisionais ao princípio ressocializador da prisão, assim começaram a surgir imposições para a melhoria das condições de vida dos reclusos durante o cumprimento da pena. Estas têm-se verificado ao longo dos últimos tempos, e traduzem-se na melhoria das condições de higiene, espaços físicos remodelados, alimentação em quantidade e qualidade adequadas às necessidades dos reclusos, etc.

Segundo Atlas e Dunham os sistemas prisionais tem sido pressionados para implementarem uma “*reforma humanitária*” e uma “*reforma reabilitativa*”, enquanto a primeira está relacionada “com a exigência de um mínimo de condições de vida civilizadas e a segurança física dos reclusos e funcionários dentro da prisão”, a segunda

“impõe a existência de um tipo de tratamento e de programas que facilitem a reintegração, com sucesso, dos reclusos na sociedade” (*apud* Gomes et al, 2003: 91).

O sistema prisional português tem dado prevalência à reforma humanitária, pois “os governos, devido a restrições económicas e a opções políticas, tendem a limitar-se a promover melhorias na arquitectura e nas instalações dos estabelecimentos prisionais visando, apenas, adequá-las às exigências da *reforma humanitária*, facultando o mínimo de condições de vida e de segurança física aos reclusos e aos funcionários sem melhorar as condições que possam eficazmente contribuir para a reinserção social do recluso” (Gomes et al, 2003: 92).

Neste novo enquadramento surgem novos programas que têm sido desenvolvidos em EP, com o objectivo de conseguir que a prisão seja eficazmente mais reabilitativa, estes programas, identificam grandes áreas comuns a um grande número de reclusos e desenvolvem medidas para trabalhar essas áreas, com a particularidade de que os reclusos são incentivados a participarem de forma activa e voluntária nestes programas, deixam de ser sujeitos passivos, passando a colaborar com o sistema na sua própria reeducação e preparação para a liberdade. Uma das áreas mais problemáticas e que têm exigido uma adequabilidade do sistema penitenciário, com a introdução de programas de tratamento, é a toxicodependência. A pressão para a implementação de uma “*reforma reabilitativa*” (Atlas e Dunham *apud* Gomes et al, 2003: 91) pode ter sido o incentivo, que fez em Espanha surgir um novo programa, *Módulos de Respeito* que tem sido desenvolvido nas suas prisões.

3.1.1. Origem e caracterização dos Módulos de Respeito

O *Módulo de Respeito* é um programa implementado primeiramente em Espanha em 2001, na prisão de Mansilla de las Mulas em León. Em 2009, em Espanha, dez estabelecimentos prisionais já tinham implementado este programa e outros países o têm adoptado implementando-o nas suas prisões. Segundo a Directora Geral das Instituições Penitenciárias espanholas, Mercedes Galizo, este programa consiste na integração em módulos intermédios dos reclusos que aceitam uma série de responsabilidades, e onde se fomentam as relações interpessoais, a responsabilidade e a participação activa e directa no funcionamento do centro, este programa cria lugares de convivência pacífica, onde se desenvolvem programas de tratamento e onde os

reclusos têm acesso a programas formativos, laborais e sociais. A Directora Geral das Instituições Penitenciárias refere, ainda, que devido ao êxito destes módulos é intenção da Direcção Geral alargar este método a todo o sistema penitenciário espanhol. (Derecho Penitenciario, 2007).

O Director da prisão de León, Mansilla de las Mulas, refere que a prisão tem 14 módulos, destes, um é para mulheres, outro para internos conflituosos sujeitos a um programa de tratamento, sete são módulos de respeito e cinco módulos correntes. Os Módulos de Respeito não são todos iguais têm, contudo, características comuns, dividem-se segundo o enfoque que dão a um perfil concreto, um módulo é dirigido a toxicod dependentes, outro tem um programa para estrangeiros, outro para jovens, etc. Este sistema baseia-se na confiança nas pessoas, em alguns princípios de voluntariedade e na preparação para a vida no exterior (La Crónica De León, 2009).

Num documento fornecido pelo EPC, descritivo do módulo 5 de intervenção convivencial-desportivo, que se encontra implementado no Centro Penitenciário A Lamas de Pontevedra, em Espanha, vêm descritas as características deste módulo: o clima de convivência, o respeito, a responsabilidade, a voluntariedade e as actividades desportivas. Para que o recluso consiga adaptar-se e permanecer no módulo tem de cumprir uma série de normas e adoptar determinados comportamentos, assim, relativamente ao respeito, os reclusos devem aceitar e compreender os outros e as suas formas de pensar, têm de manter uma relação agradável com os demais, ter boas maneiras, quanto à convivência, deve ser fomentada a solidariedade, o relacionamento e a companhia, a capacidade de viverem juntos e concordarem com normas básicas, colocarem-se no lugar do outro, compartilharem, cooperarem e participarem e terem a capacidade de dialogar e reflectir, para a responsabilidade dos reclusos deve haver um incentivo à implicação pessoal, à realização de tarefas comunitárias e ao assumir a sua responsabilidade e a dos outros. No que se refere à voluntariedade os reclusos têm de querer ir para o módulo, e têm de aceitar de forma voluntária um compromisso e um comportamento. Como o módulo 5 de intervenção convivencial-desportivo é um módulo com enfoque no desporto são nele desenvolvidas numerosas actividades desportivas que têm como vertentes a formação desportiva, a competição e a recreativa.

Os pilares deste módulo são as normas, para o bom funcionamento do módulo contribui uma equipa multidisciplinar de vários profissionais como o

subdirector de tratamento, o jurista, a psicóloga, a assistente social, o educador, o chefe de serviço e o pessoal de vigilância. É feita uma avaliação diária dos reclusos por um funcionário segundo os critérios, normal, positivo, negativo, e uma avaliação mensal pelo Técnico de Reeducação, segundo os critérios favorável, normal, desfavorável. É expulso do módulo o recluso que tenha instaurado um processo disciplinar, que se tenha negado a realizar análises, que tenha acusado positivo a drogas nas análises, se este se negar a realizar tarefas inerentes ao módulo, que tenha condutas inadaptadas, e que tenha três negativos, na avaliação durante um mês.

A gestão do módulo funciona segundo um sistema hierárquico, composto no topo pelo coordenador, pelo porta-voz e pelo secretário, no meio existem as comissões direccionadas para diferentes temas sendo estes a ajuda legal, a cultura, a convivência, o desporto e a higiene, com o apoio da equipa multidisciplinar anteriormente descrita e na base por sete grupos de reclusos, os grupos têm como objectivo melhorar a distribuição de tarefas, estimular o sentido de responsabilidade, facilitar a integração de novos internos e aproximar a comunicação com responsáveis, em cada grupo existe um responsável com as funções de organização, de intermediação e de supervisão.

3.1.2. Caracterização da Ala C – Ala de Respeito no EPC

Como resultado de uma viagem de intercâmbio entre funcionários de Instituições Prisionais, o Estabelecimento Prisional de Coimbra teve conhecimento dos “Módulos de Respeito” em funcionamento em várias prisões espanholas. Na sequência dos contactos realizados decidiu adoptar o programa. Este visou criar dentro do estabelecimento prisional, em conformidade com o que tem sido realizado noutros países, uma ala de respeito, como o estabelecimento prisional tinha uma ala desactivada, esta foi reconstruída, e remodelada de forma a ser então utilizada para esse propósito.

No primeiro dia de estágio fui conhecer a ala C. A impressão imediata é que era diferente das outras, tinha sido remodelada, pintada, tendo um aspecto fresco e limpo. Fui visitar a cantina e uma das celas. A cantina tem paredes altas, enormes, uma delas foi pintada por um recluso com cores quentes, que com o chão verde, dão um aspecto acolhedor ao espaço. Os talheres, pratos, copos e canecas são bonitos, têm

cores vivas, são diferentes dos utilizados na cantina onde vão os restantes reclusos, que são de alumínio. Têm também uma televisão. A cela que visitei tinha televisão, uma cama, uma mesa, um placard para afixar o que quisessem, tinha sanita, chuveiro, lavatório, uma pequena janela, um espaço muito limpo e organizado. Disseram-me que em relação às celas das outras alas estas são um pouco maiores (Diário de Campo, 04 de Novembro de 2009).

O despacho informativo do novo programa, que foi afixado em todas as alas, antes da abertura da Ala C, refere em nota prévia, que este programa visa mudar o espaço prisional com vista a transformá-lo num espaço de reeducação e de promoção pessoal. Tendo por objectivo a reinserção social dos reclusos, esta pode ser conseguida criando-se uma nova cultura de preparação para a liberdade, investindo em “aspectos tão básicos como a higiene, a saúde, os bons hábitos e costumes, o estilo de vida proficiente... assim como nas relações interpessoais, no fomento da responsabilidade e a participação activa e directa dos reclusos”. É ainda referido no despacho informativo que este programa supõe uma vivência em que se diminui a violência, e a desconfiança, aumenta a solidariedade, aprende-se a resolução pacífica de conflitos constituindo, portanto, um bem para todos.

Os princípios inspiradores são basicamente os que foram desenvolvidos em Espanha: o princípio do respeito, em que o ambiente geral deve facilitar a convivência educada, a tolerância e a aceitação das diferenças; o princípio da voluntariedade em que os reclusos devem conhecer o funcionamento da ala, voluntariarem-se para irem para lá e comprometer-se a aceitar as normas vigentes; o princípio da planificação individualizada onde se definem as actividades e tarefas para cada recluso; o princípio da assunção de hábitos pessoais e regras de comportamento adoptadas a normas sociais, implicando o respeito pelo outro, a adaptação a normas de convivência contando com maiores níveis de liberdade e, finalmente, o princípio da responsabilidade e exigência, onde tudo é responsabilidade de todos.

No despacho informativo do novo programa, é ainda referido, que os reclusos devem conhecer o funcionamento da ala, fazerem o pedido para nela ingressarem e comprometerem-se a cumprir os requisitos exigidos. Devem, no entanto, possuir requisitos mínimos como sejam, a adequação do seu perfil penitenciário às características da ala, a ausência de sanções disciplinares no momento em que solicitam o ingresso, e a ausência de transtorno psíquico, problemas de convivência e

de consumo de drogas. É referido também que terão prioridade de ingresso na ala os reclusos que se encontrem há mais tempo no Estabelecimento Prisional de Coimbra. Constituem causas de exclusão a prática de infracção disciplinar, a recusa a realizar controlo de produtos tóxicos, a recusa a realizar tarefas que lhe tenham sido atribuídas, a adopção de condutas inadaptadas, e a apresentação de resultado positivo ao consumo de drogas, podendo a exclusão ser temporária ou definitiva.

3.2. Caracterização da população entrevistada

Para melhor compreender o funcionamento da instituição prisional, as vivências dos reclusos, e o programa inovador implementado na Ala C, fiz dezasseis entrevistas semi-directivas, doze a reclusos que estão na Ala C, e quatro a reclusos de outras alas. Para garantir o anonimato dos entrevistados foi necessário recorrer a nomes fictícios².

Os reclusos entrevistados têm idades compreendidas entre os 25 e os 56 anos, seis têm entre 25-35 anos, quatro têm entre 36-45 anos, e seis entre 46-56 anos. Quanto ao estado civil, dois são casados, dois vivem em união de facto, cinco são divorciados, seis são solteiros e um é viúvo. No que se refere à escolaridade, um sabe ler e escrever, três têm a quarta classe, dois têm o 5º ano, dois o 6º ano, três o 9º ano, um o 12º e quatro têm frequência universitária. Em relação à ocupação laboral neste grupo antes da entrada na prisão, verifica-se que sete reclusos tinham profissões pertencentes ao Grande Grupo 7 de Operários, Artífices e Trabalhadores Similares, dois reclusos exerciam funções pertencentes ao Grande Grupo 5 de Pessoal dos Serviços e Vendedores, dois exerciam funções pertencentes ao Grande Grupo 4 de Pessoal Administrativo e Similares, dois exerciam funções pertencentes ao Grande Grupo 3 de Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio, um dos entrevistados exercia uma profissão pertencente ao Grande Grupo 8 de Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores de Montagem, e outro tinha uma profissão inserida no Grande Grupo 9 de Trabalhadores Não Qualificados.

² Para não utilizar nomes comuns, pois seria fácil num universo de 386 reclusos encontrar indivíduos com nomes idênticos, decidi escolher nomes indígenas, cujos significados estão relacionados com algumas características identificadas em cada recluso entrevistado.

Onze reclusos recebem visitas de familiares, alguns frequentemente, outros esporadicamente, os que não recebem visitas são cinco, no entanto, alguns destes deve-se ao facto de já estarem a usufruir de Saídas Precárias de Curta e Longa Duração.

Dos dezasseis reclusos entrevistados, sete são reincidentes, nove são primários. Quanto ao crime pelo qual estão presos, oito estão por homicídio qualificado, dois destes estão condenados também pelo crime de roubo, quatro por furto ou roubo e dois por tráfico de droga.

A maioria dos entrevistados trabalha (10), três frequentam Cursos de Formação Profissional, três estudam, no entanto, um destes também trabalha e um está inactivo.

Quanto à pena a que foram condenados, quatro têm uma pena entre 5-10 anos, dois têm pena entre 11-15 anos, cinco entre 16-20 anos e quatro entre 21-25 anos. A maioria dos reclusos deu entrada no EPC, pela primeira vez, nos anos de 2007 (2), 2008 (4) e 2009 (4), os restantes seis entraram em anos anteriores a 2007. Onze reclusos encontram-se no regime comum e seis encontram-se no Regime Aberto Voltado para o Interior. Dez não têm infracções disciplinares e seis têm. Seis beneficiam de Saídas Precárias de Longa Duração e dez não beneficiam.

3.3. Análise do funcionamento da Ala C

Segundo informações recolhidas, a selecção dos reclusos que vão para a ala C é da exclusiva responsabilidade do Director do EPC, mediante a prévia inscrição dos reclusos.

Quando questionados os reclusos sobre o processo de entrada para a ala C, referem que fizeram o pedido e foram posteriormente chamados para assinarem um contrato no qual se comprometiam a cumprir as regras. Alguns reclusos tiveram conhecimento e informações relativas à Ala C através de conversas informais com TSR, guardas ou colegas que já tinham conhecimento deste programa.

Assim, as relações informais originam uma pré-selecção incentivadora, como referia Nolana “sistematicamente quando regresso de precária, há sempre dois ou três que me perguntam se é para a ala C, e eu digo que não, e eles dizem mas como é que ainda não estás na ala C, e eu explico-lhes porque é que ainda não estou na ala C,

antes mesmo da ala C abrir já me tinham pedido para ir para a ala C... é que eu discordo um bocado do conceito, da criação da ala C, eu acho que dificilmente nós podemos pegar num baralho de cartas, ou num mesmo baralho de cartas, e dizer que temos um jogo diferente”. A dúvida que surge relativamente ao porquê de este recluso ainda não estar na ala C, deve-se ao facto de alguns reclusos com comportamento exemplar colaborarem activamente com a orgânica formal da instituição, através da participação nas actividades socioculturais ou desportivas, ou em actividades organizadas esporadicamente, criando assim a noção generalizada de que estes participam sempre nas inovações que vão surgindo na prisão, daí a expectativa e admiração quando estes reclusos não participam.

Os reclusos referem que os aspectos mais positivos relativamente às outras alas são o facto de poderem estar sozinhos numa cela, constituindo este o motivo principal para a maioria dos reclusos que estão na ala, ter feito o pedido para nela ingressar; não haver barulho; haver mais respeito entre os reclusos; o ambiente na ala ser bom; haver mais limpeza; as condições serem melhores; terem mais espaço; terem o refeitório como sala de convívio; o facto de as celas ficarem sempre abertas (nas outras alas as celas ficam fechadas, os reclusos podem optar por ficarem dentro da cela ou não); terem um refeitório só para eles; referem, ainda, que quando têm um problema este é resolvido mais rapidamente.

Um facto negativo referido por muitos dos reclusos é a necessidade de aquecimento pois a Ala C tem muita humidade no inverno, este problema também se verifica nas outras alas. A constatação da necessidade de aquecimento é geral, pois o EPC é muito antigo e a sua arquitectura origina muito frio e humidade no inverno. Na Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, no artigo 26.º, ponto 4, vem enunciado que os “espaços de alojamento respeitam a dignidade do recluso e satisfazem as exigências de segurança e de habitabilidade, designadamente quanto a higiene, luz natural e artificial, adequação às condições climatéricas, ventilação, cubicagem e mobiliário”. Relativamente à Ala C, esta foi remodelada para a implementação do programa agora em funcionamento, como tal, tendo em consideração as condições mais humanizadas da Ala, os reclusos admiram-se de não ter sido contemplado o problema da necessidade de aquecimento. Este problema geral é muito importante na análise da prisão como medida que garante as condições para a reinserção social dos reclusos,

pois por exemplo, para os reclusos que estão a estudar, durante o inverno, com o frio e a humidade, não conseguem fazê-lo, pois não têm as mínimas condições.

A problemática da humanização das penas de prisão, têm sido das principais exigências dos últimos tempos, sendo que a sua aplicação na prática tem-se processado lentamente, para esta lentidão pode contribuir a opinião geral, de que a prisão é um castigo que o recluso cumpre, e como tal as condições para o cumprimento da pena devem ser as mais severas.

Quanto às vivências no interior da ala C, existe o aspecto da responsabilização e partilha de tarefas, assim há uma rotatividade de reclusos para exercerem as funções de limpeza, não existindo apenas um faxina ou dois, afectos àquele espaço, como acontece nos restantes. Como resultado, alguns reclusos afirmam não concordarem com esta forma de organização, pois, por um lado, um recluso podia estar a receber um ordenado para exercer a função de faxina na ala, por outro lado, o terem de trabalhar, quando ao mesmo tempo exercem outras funções, noutra área. Teçá referia “ter de trabalhar, ter de trabalhar no refeitório, para mim é negativo, porque eu depois de chegar às cinco da tarde depois de vir cansado, não estou com vontade de trabalhar”. Esta regra imposta com o objectivo de incutir nos reclusos hábitos de trabalho e organização na partilha de tarefas, pode constituir um factor desmotivador para alguns reclusos que como Teça exercem outras actividades.

No que refere aos relacionamentos interpessoais, existem algumas diferenças em relação às outras alas, os reclusos referem que o ambiente na ala é bom e não existe barulho, ou seja, que as relações existentes entre reclusos e entre estes e os guardas são mais pacíficas, com menos conflitos do que nas outras alas. Por um lado, os reclusos são alertados relativamente à exigência de terem um bom comportamento, como requisito para não serem expulsos. Por outro lado, em conversas informais com guardas afectos à Ala C, estes referem que este programa exige que tenham uma atitude diferente da que era tida nas outras alas, pois ali tentam manter uma certa paciência e controlo relativamente a determinadas situações, que, noutro contexto, provavelmente não teriam. Relativamente a este aspecto Abaçai referia “Quanto à ala nova é um sítio bom com muita limpeza, os guardas são fantásticos, tratam-nos com muita educação, com muito respeito como nós também temos de os tratar a eles”.

O programa implementado na ala C tem aspectos muito positivos, no entanto, fez surgir o problema da diferenciação entre reclusos. Esta diferenciação

constitui um problema porque pode originar por um lado conflitos entre reclusos, e por outro criar o sentimento de desigualdade no tratamento a que estão sujeitos. Esta diferenciação surge porque os reclusos desconhecem como é feita a selecção de quem vai para a Ala C, e porque os reclusos da ala C têm condições que os das outras alas não têm, por exemplo, o poderem entrar e sair das celas quando querem, pois estas estão abertas, terem um refeitório só para eles, ou ainda pelo facto de os reclusos da ala C poderem ir para outras alas, e os das outras alas não poderem ir para a ala C. Alguns reclusos referiram que quando foram para a ala C outros colegas lhes disseram que iam para a ala dos “chibos” (aqueles que informam), como Araí disse “havia muita gente que dizia, aquilo é a ala dos chibos, aquilo é só para os meninos bonitos, eu não dizia a ninguém que queria ir para lá”. Nolana referia quanto a este aspecto que “eu acho que dá-se uma falsa perspectiva às pessoas, as pessoas vão para ali com falsas ideias, sentem-se superiores, diferentes, premiados, escolhidos, eleitos e por aí fora, quando no fundo isso não devia de acontecer, no regulamento da prisão diz que não deve haver distinção entre reclusos, são todos iguais, no entanto ali, quisemos distinguir alguns, quisemos diferenciá-los”.

José Manuel Cendón Silván, Director do EP Mansilla de Las Mulas (Espanha), refere que “A necessidade de atenção à variedade de perfis, historiais e necessidades de tratamento dos internos, fez com que a partir de uma estrutura e normativa comum se tenham criado uma série de Módulos de Respeito diferenciados que adaptam as suas circunstâncias aos distintos programas e características dos internos que habitam os mesmos, permitindo assim uma maior eficácia dos mesmos, assim como um maior aproveitamento dos esforços aplicados pela Administração Penitenciária.” Assim, existem diferentes módulos de acordo com os programas de intervenção que se desenvolvem nos mesmos, módulos direccionados para o tratamento de toxicodependentes; para o trabalho; para os jovens; para os estrangeiros; para internos de primeiro grau (conflituosos) e direccionados para a convivência e hábitos laborais³. No EPC o programa não foi implementado da mesma forma, a Ala C não está direccionada para uma temática específica, no entanto, podia-se criar um objectivo específico para este espaço, que possa ser benéfico para todos os reclusos, a sua criação permitiria também tornar inequívocos os critérios usados

³ Tradução nossa. Fonte: (http://www.eipa.eu/files/File/Prison_Management/4_June08/presentations_2/Presentacion%20Jose%20Manuel%20Cendon.pdf)

para a selecção, pois se este espaço for definido, por exemplo, como espaço de preparação para a liberdade, deveria ter só reclusos já a beneficiar de SPLD ou em que fosse perspectivada a saída próxima do EP.

Como os objectivos definidos para o espaço da Ala C, não passam por um programa de tratamento específico, como acontece na prisão Mansilla de Las Mulas em Espanha, alguns reclusos consideram que o programa implementado na Ala C podia estender-se a toda a prisão, como referia Nolana “aquilo que se fez na ala C podia-se fazer em todas as alas, bastava que houvesse boa vontade, eu não compreendo porque é que na ala C é proibido cuspir para o chão e é proibido deitar lixo para o chão, por exemplo, medidas básicas que fazem parte de normas cívicas de qualquer cidadão, na ala C é proibido, na ala E, na ala G, e nas outras alas todas e no outro espaço todo é autorizado, os reclusos que estão na ala C, não o fazem na ala deles porque é proibido, nas outras alas e nos outros espaços, fazem-no”.

No despacho informativo sobre a Ala C, vinha exposto que este espaço estava concebido como espaço de “reeducação e de promoção pessoal”, no sentido de “criar uma nova cultura de preparação para a liberdade, conseguir que a prisão não exerça uma influência mais negativa sobre atitudes futuras dos que passam por ela”, o que se constata é que estes têm sido os ideais defendidos para a prisão como medida que visa criar condições para a reinserção social dos reclusos.

O alargamento desta iniciativa a toda a prisão, deve ser uma hipótese a ter em consideração, pois, para além das melhorias nas condições físicas para o cumprimento da pena, da imposição de regras no que refere aos comportamentos, e a definição do tipo de relacionamentos que se devem estabelecer entre reclusos e entre estes e os funcionários, este programa não desenvolve um programa de tratamento específico sobre uma determinada temática, como acontece em Módulos de Respeito existentes em algumas prisões espanholas, como tal, estas alterações que se fizeram produzir pela indicação da direcção, podem efectivamente ser alargadas a toda a prisão. Os reclusos podem ter comportamentos diferentes se forem incentivados a tal, assim como as relações interpessoais entre todos podem ser mais pacíficas e quando surge a dúvida, de como se iriam punir os reclusos que não cumprissem o estipulado, se todas as alas tivessem este tipo de funcionamento, essa punição pode ser feita através da não concessão de saídas precárias ou liberdade condicional, com a devida exposição dos motivos. As características da Ala C, como as celas individuais, melhores condições

físicas, e todo o conjunto de alterações que foram produzidas, vêm contempladas no Código da Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, como tal o programa implementado na Ala C é o exemplo, de como a prisão devia funcionar no seu todo.

O programa implementado na ala C é positivo, porque contribui para a melhoria das vivências dos reclusos durante o cumprimento da pena, podendo possibilitar como consequência a motivação para a realização de um projecto de vida futuro, aproximando mais a prisão do seu objectivo ressocializador. Este programa, deve, no entanto, ser alargado à prisão no geral, seja através da criação de diferentes temáticas a serem trabalhadas em cada ala, ou simplesmente impondo os mesmos princípios que estão subjacentes à criação da Ala C, possibilitando a todos oportunidades idênticas de participar.

Os módulos de respeito existentes na prisão Mansilla de Las Mulas, são direccionados para uma temática específica e desse modo o recluso está sujeito a um tratamento que melhor se adequa ao seu perfil, portanto, o que se modifica no cumprimento da pena de prisão em relação ao modo convencional, é que nestes módulos os reclusos são distribuídos, de forma a ficarem reunidas pessoas com características idênticas, facilitando assim o tratamento individualizado de cada recluso. Também se altera o modo como o recluso vivencia o cumprimento da sua pena, pois, se no modo convencional o recluso tem uma fraca participação na construção do seu percurso, limitando-se a optar pela ocupação que quer ter, ou tempos livres que quer realizar, nos Módulos de Respeito o recluso é responsabilizado pelos seus actos. Sendo que também se lhe dá a oportunidade de intervir na mediação de conflitos, ou no apoio aos colegas. Portanto, o recluso intervém activamente no cumprimento da sua pena e reeducação.

Como este programa é muito recente, não existem ainda dados sobre o seu contributo, para a diminuição das taxas de reincidência no crime, no entanto, é um programa que tem sido difundido por várias prisões noutros países como, por exemplo, o Brasil, portanto, é muito importante que se façam estudos de forma a perceber a pertinência destes programas em meio prisional, pois estamos perante um novo paradigma de vivência na instituição prisional, tanto para os reclusos, como para as pessoas que trabalham nestas instituições.

À prisão desde cedo foi atribuída a função de modificar comportamentos, reeducar, ajudar a inserir os indivíduos na sociedade, impeli-los a agir segundo as normas vigentes, fazer com que os indivíduos não voltem a cometer crimes. No entanto, as teorias sobre o tratamento penitenciário, na prática não têm conseguido atingir os fins propostos para a prisão, pois a criminalidade não diminui e é elevada a reincidência na prática do crime.

Torna-se, assim, pertinente tentar descortinar os motivos pelos quais os indivíduos saem da prisão e voltam a cometer crimes, e estes podem ser vários, desde o tratamento penitenciário que não consegue reeducar o recluso, ao apoio familiar ou de grupo reduzido, baixas qualificações escolares, empregos não qualificados, até ao rótulo colocado pela comunidade ao indivíduo como ex-recluso, que dificulta a sua aceitação pela sociedade, entre outros aspectos. Para que a prisão consiga atingir o fim de reeducar o recluso e reinseri-lo na sociedade, de forma a que não volte a cometer crimes, é necessário que todos estes aspectos anteriormente referidos sejam trabalhados e alterados. Se no que refere aos aspectos do apoio familiar e da aceitação da comunidade estes são mais difíceis de alterar, pois não se podem criar famílias nem laços para os indivíduos, e também não se podem modificar as formas de pensar das pessoas da comunidade de um dia para o outro, já no que diz respeito às medidas criadas pelo Estado no apoio à reinserção social do recluso e as formas de cumprimento da pena de prisão, estas podem ser alteradas.

O cumprimento da pena de prisão mesmo que se altere de forma positiva em vários aspectos, tem de ser acompanhado pela modificação dos outros aspectos menos positivos da realidade de muitos dos reclusos institucionalizados. No entanto, é um primeiro passo bastante significativo, melhorar as condições para o cumprimento da pena, humanizar as penas de prisão, dar aos reclusos a possibilidade de aproveitarem a pena que têm de cumprir para adquirirem competências que muitos não tiveram a possibilidade de adquirir no exterior.

A prisão enquanto instituição que privilegia o aspecto da punição tem dificuldades em conseguir criar condições para a reinserção social dos reclusos, como tal a prisão continua a ser um local que acima de todas as finalidades que lhe queiram atribuir, serve para cumprir um castigo. Tem sido constante a legitimação do seu funcionamento, porque, segundo Pat Carlen "a prisão que é prisão assegurará que o encarceramento funciona muito bem: em primeiro lugar, porque providencia a punição

severa e exemplar nas sociedades que hoje tanto exigem o castigo dos transgressores como a protecção face àqueles outros tão superficialmente definidos como sendo “desviantes”; em segundo, porque prisões repletas e taxas de detenção crescentes poderão surgir como indicadores visíveis da determinação do governo em encetar a guerra contra os malfeitores; em terceiro, porque a prisão continua a ser um mecanismo importante na gestão da pobreza e da marginalidade” (Wacquant; Becket e Sasson, *apud* Carlen, 2007).

3.4. A prisão como instituição total

A instituição prisional é um local onde se encontram indivíduos afastados da vida em liberdade, sendo-lhes imposto que permaneçam dentro do mesmo local e sob vigilância, assim sendo, os indivíduos têm de obedecer a um conjunto de procedimentos regulamentados que os fazem agir dentro do quadro da cultura institucional. A prisão enquanto instituição fechada ao exterior tem-se modificado ao longo dos tempos, pois a evolução no sentido da defesa dos direitos humanos tem permitido uma maior humanização das penas de prisão. As leis também se alteraram no sentido de haver um maior contacto com o exterior, com as pessoas mais próximas dos reclusos, mas também com a comunidade, assim como se têm alterado as vivências dentro da prisão. Estas eram mais marcadas pela violência e pelo trato sem regras, também possibilitado pelo grande fechamento ao exterior. No entanto, e apesar das alterações referidas, a prisão continua a ser uma “Instituição Total”, tal como a define Goffman (2003), pois as suas características, enquanto tal, mantêm-se na generalidade.

Segundo Goffman, uma instituição total é “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (Goffman, 2003: 11).

Este fechamento provoca um fenómeno denominado de “institucionalização”, este caracteriza-se pelas mudanças que podem ocorrer no indivíduo em reclusão, como a “desindividualização (capacidade reduzida de pensamento e acção independente); desculturalização (que é o processo de aquisição de valores

institucionais); danos físicos e psicológicos que resultam da tensão a que os reclusos estão constantemente sujeitos por se sentirem sempre em perigo ou em alerta; isolamento da sociedade (que resulta da perda de contacto com os amigos, família e comunidade); e incapacidades práticas de interacção social (devido à inexistência de contacto com pessoas externas ao sistema prisional)” (Atlas e Dunham *apud* Gomes et al, 2003: 92).

A nossa sociedade é composta por instituições que tendem para um “fechamento” na medida em que tomam tempo e interesse dos que nela participam, e esse fechamento pode ser maior ou menor consoante os que nela participam têm possibilidade de interagir com o exterior, seja pela proibição de sair, ou pela restrição das relações sociais. A diminuição do contacto com o mundo exterior à própria instituição, traduz-se em termos físicos em barreiras, portas, paredes altas, entre outros mecanismos (Goffman, 2003:16).

Analisando detalhadamente as características das instituições totais, verifica-se que estas são totais na medida em que todos os aspectos da vida do indivíduo são efectuados num mesmo local e sob a mesma autoridade, são homogeneizantes pois todas as fases da actividade diária do indivíduo são realizadas na companhia de um grupo de pessoas, que são tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. Todas as actividades obedecem a um horário imposto de cima, por um sistema de regras formais e explícitas e por um grupo de funcionários. Estas regras obedecem a um plano racional que é planeado com o intuito de obedecer aos objectivos oficiais da instituição. São organizações racionais, conscientemente planeadas, com vista a atingir determinados fins (Goffman, 2003).

3.4.1. Relações com a orgânica formal da instituição

Trabalho, Formação Profissional e Escola

Das actividades diárias realizadas pelos reclusos no EPC, fazem parte, o trabalho, a escola, os cursos de formação profissional e as actividades socioculturais e desportivas. Os reclusos que estão na ala C podem desenvolver as mesmas actividades que são desenvolvidas nas outras alas e nas mesmas condições. Existe no entanto a partilha de tarefas dentro da Ala C, ou seja, existe uma rotatividade no que refere às limpezas da Ala e da cantina.

O trabalho na prisão tem tido objectivos diferentes consoante a época e as finalidades atribuídas à pena de prisão. Segundo Anabela Rodrigues (2000), o “trabalho prisional” esteve inserido em três fases distintas, numa primeira fase era entendido como um “elemento fundamental para a regeneração moral e normalização social do delincente”; numa segunda fase o trabalho servia como agravante da própria punição, nesta fase recorria-se a trabalhos forçados; na terceira fase o trabalho prisional tem como objectivo a “prevenção especial”, dotando o recluso de competências para que em liberdade, este possa realizar uma actividade laboral que permita a sua reinserção social. (*apud* Gomes *et al*, 2003: 101).

Da análise das entrevistas constata-se que a maioria dos reclusos desvaloriza o trabalho porque este não é bem recompensado, referem que existem poucas ofertas e que deviam existir empresas do exterior dentro da cadeia, pois assim também teriam salários melhores, alguns consideram também os trabalhos existentes desactualizados relativamente ao que se faz no exterior.

Quanto ao trabalho Palani referia na entrevista “não creio que se um recluso vai trabalhar aqui, que se possa deduzir que se vai integrar lá fora, é hipocrisia, aqui há pessoas que vão trabalhar para o refeitório porque precisam de um salário, ou porque se não vão trabalhar vão ter um aviso desfavorável, isso é uma forma também de os comprometer com o trabalho”. A observação que este recluso faz relativamente ao trabalho na prisão vai de encontro ao constatado por José Moreira (1994), este autor refere que “o interesse dos presos pelo trabalho tem em vista a ocupação do tempo, estar fora das celas, comer no refeitório e, sobretudo, dar de si uma imagem positiva que, acreditam, ajuda à obtenção de saídas precárias e liberdades condicionais” (*apud* Gomes *et al*, 2003: 104).

Para os reclusos do EPC, o trabalho, para além dos interesses destacados por José Moreira, constitui uma fonte de rendimento, que apesar de ser baixo, relativamente ao auferido em trabalhos semelhantes no exterior, é muito valorizado por reclusos com baixos recursos económicos, como referia Araújo “serve cá dentro para arranjar um dinheirito para o tabaco, para os cafés”. Poderem comprar tabaco e cafés, pode constituir também um factor de fuga ao processo de mortificação do eu, referido por Goffman (2003), o qual consiste numa descaracterização da individualidade do recluso e conseqüente homogeneização, afastando-o também do

mundo exterior. Esta fuga realiza-se pela manutenção de determinados hábitos que o aproximam das vivências tidas no exterior.

Na Lei n.º 115/2009 de 12 de Outubro, vem exposto, no Capítulo II, art. 41.º, ponto I, que “O trabalho visa criar, manter e desenvolver no recluso capacidades e competências para exercer uma actividade laboral após a libertação”.

Em Dezembro de 2007, segundo os Relatórios Sociais de 2008, “encontravam-se a desempenhar funções laborais 5293 reclusos, ou seja, 46% da população prisional. A maior parte destes desempenha funções dentro do sistema prisional e para manutenção do mesmo, em geral sendo designados os trabalhadores em causa por faxinas”. Analisando as estatísticas da Direcção-Geral da Política de Justiça constata-se que a percentagem de reclusos a exercer funções, em Dezembro de 2009, baixou para 41%.

Se o recluso adquiriu competências antes da entrada na prisão para a realização de determinadas actividades, então na prisão este vai ser incentivado a exercer funções para as quais já tem conhecimentos. Se este tem conhecimentos reduzidos relativamente às áreas desenvolvidas no EPC, os trabalhos existentes, apesar de permitirem o desenvolvimento de competências em algumas áreas, as que empregam mais reclusos são as relacionadas com a manutenção do EP, como as limpezas. Em Fevereiro de 2010, no EPC, 35 % dos 173 reclusos que trabalhavam, exerciam a actividade de faxinas. Estas actividades dificilmente constituem uma mais-valia para a inserção do recluso no mercado de trabalho, quando sair em liberdade.

Os reclusos vão mudando de local de trabalho consoante as necessidades da instituição, essa mudança é feita a pedido do recluso, ou, como acontece na maioria das vezes, pelo pedido dos guardas ou funcionários. Nas entrevistas deparei com situações de reclusos que estavam a estudar e que saíram porque foram convidados para ir trabalhar, como o caso do Cobé “quando estava a transitar para o 3º módulo, vieram-me convidar para ir para... porque não tinham mais ninguém, e então não concluí”, e o do Piatã “entretanto depois de estar preso aproveitei, fui tirar, e também foi sempre com bons aproveitamentos, acabei o 2º ciclo que me faltava, entretanto, fui para o 3º ciclo, só que fiz um ano e no fim desse ano foi-me feita uma proposta... no fim do ano foi-me proposto ali da chefia para ir trabalhar”.

Durante o estágio presenciei a situação específica de “um recluso que estava a tirar um Curso de Formação Profissional e que foi convidado por um guarda para ir

trabalhar, apesar do parecer desfavorável dado pela TSR que o acompanhava, este saiu do curso e foi trabalhar” (Diário de Campo, 16 de Novembro de 2009).

Constata-se, portanto, a existência da divergência de orientações entre os TSR e os guardas, verifica-se que apesar da exigência de serem solicitados pareceres tanto aos TSR como aos guardas, a selecção do recluso para exercer determinada actividade laboral, ou a movimentação dos reclusos entre actividades dentro do EPC é feita de forma subjectiva.

Um problema frequentemente referido é o da incompatibilidade de trabalhar e estudar ao mesmo tempo, ou seja, alguns reclusos se tivessem um horário de trabalho diferente, que lhes desse a possibilidade de fazer as duas coisas certamente quereriam também frequentar a escola, pois muitos optam por ir trabalhar ou para os cursos pela remuneração. Um dos reclusos entrevistados referiu que tinha conhecimento que noutra país os reclusos trabalhavam das sete ao meio-dia e da uma às quatro, das quatro às nove e meia podiam frequentar a escola, os cursos ou o desporto.

Na Lei nº 115/2009 de 12 de Outubro, é referido no artigo 38.º, ponto 1, que “O ensino organiza-se em conexão com a formação profissional e o trabalho, de modo a promover condições de empregabilidade e de reinserção social”. No artigo 40.º no ponto quatro, vem exposto quanto aos cursos de formação profissional, que é atribuída uma bolsa de formação ao recluso que frequente assiduamente acções de formação e de aperfeiçoamento profissionais, no ponto cinco que “O aproveitamento, a assiduidade e o comportamento nas acções de formação e aperfeiçoamento profissionais são tidos em conta para efeitos de flexibilização da execução da pena”, este ponto é idêntico no que diz respeito ao trabalho e ao ensino. Relativamente à questão do trabalho existe um inquérito de avaliação dos reclusos em relação à função que desempenham, no entanto, segundo informações que me foram disponibilizadas, este inquérito que é distribuído pelos guardas, serve apenas para os serviços de contabilidade procederem ao respectivo pagamento do recluso. Seria útil se servisse, também para a avaliação do recluso aquando da apreciação das Saídas Precárias e da Liberdade Condicional.

Segundo dados da Direcção-Geral da Política de Justiça em Dezembro de 2007, de um total de 11587 reclusos, 10% frequentavam Acções de Formação Profissional e 19% a escola. Em Dezembro de 2009, dos 11099 reclusos, a

percentagem dos que frequentavam Acções de Formação Profissional continuava a ser de 10%, quanto à escola a percentagem baixou para 15%. No EPC, em Fevereiro de 2010, dos 386 reclusos, 20 % frequentavam cursos de formação profissional e 18% a escola.

Alguns dos reclusos que entrevistei avaliam positivamente os Cursos de Formação Profissional. Para além da ocupação do tempo e da remuneração, representam uma valorização pessoal, dado que saem da prisão com uma escolaridade superior. No entanto, alguns referem que devia haver mais continuidade na prática, maior ligação com empresas do exterior.

O ensino e a formação profissional são muito importantes para os reclusos, pois “A frequência de aulas e de cursos de formação profissional durante a reclusão tem várias consequências positivas. É um dos factores mais importantes para o aumento da possibilidade de os reclusos, uma vez em liberdade, encontrarem um emprego e contribui para aumentar a auto-estima e a motivação pessoal”. Diminui também a probabilidade de os reclusos quando saem em liberdade reincidirem (SEU *apud* Gomes *et al*, 2003: 105). Como tal os reclusos que frequentam a escola ou os Cursos de Formação Profissional, no EPC, devem ser incentivados a aí permanecerem, pelo menos, até à conclusão de um ciclo de estudos ou de um Curso de Formação Profissional.

No que diz respeito à escola alguns reclusos consideram que é importante porque existem pessoas na prisão que não sabem ler nem escrever, no entanto, Palani referia que “não há história, não há geografia, não há ciências humanas, é a alfabetização essencial, e os cursos do secundário, do liceu, penso que devia haver mais, penso que é muito restritivo, ortografia, matemática”. Já Jupi considera “um recluso que entre dentro de um estabelecimento prisional, não sabe ler nem escrever, nem se lhe dá oportunidade de ir trabalhar, escola directamente com ele, o recluso não sabe ler ou escrever, tem a quarta classe, tem isto ou aquilo, escolaridade obrigatória, obrigado, ser obrigado a estudar”.

Actividades socioculturais ou desportivas

Quanto às actividades socioculturais e desportivas dos 16 reclusos entrevistados, apenas cinco não estão inseridos em actividades organizadas dentro do EP, a maioria faz desporto, frequenta o ginásio, alguns estão inseridos na música e

outros no teatro. Na Ala C os reclusos são incentivados a realizarem actividades, por exemplo no Natal, foi pedido aos reclusos que produzissem trabalhos manuais para enfeitar a Ala durante a época festiva.

As actividades socioculturais ou desportivas são muito valorizadas pelos reclusos, pois constituem uma fuga ao ritmo diário vivido sempre com as mesmas regras e procedimentos, permite-lhes ter acesso a informação que de alguma forma contribui para a sua formação cultural e também porque é uma forma de os reclusos terem contacto com pessoas exteriores à instituição, por exemplo, no teatro quando são apresentadas peças, por vezes são convidadas pessoas exteriores à própria instituição. Este contacto com pessoas exteriores é um aspecto muito positivo nas vivências dos reclusos na prisão, pois este contacto diminui um pouco o fechamento ao exterior, aproximando os reclusos da vida em liberdade, diminuindo também a pressão provocada pelo isolamento e contacto forçado sempre com as mesmas pessoas.

Viatã, sobre o teatro, referia que gostava que as peças fossem apresentadas mais vezes, e que deviam ser apresentadas no exterior, “pois porque eu gosto que fiquem a saber o que a gente fez, como é que foi feito, e porque é que foi feito, gostava que as pessoas ficassem a saber, estar preso não é uma coisa do outro mundo, consegue-se fazer muita coisa boa cá dentro”. O pelouro da música costuma actuar noutros EPs, nomeadamente em festivais de música. Também pelo pelouro do desporto são organizados torneios, que dependendo da modalidade, podem ser inter-prisões, ou entre associações da comunidade e o EPC.

O tempo passado durante o internamento numa instituição total é considerado tempo perdido, destruído ou tirado da vida da pessoa. Daí decorre a grande importância atribuída às actividades de distração dentro da instituição, que permitem sair do ritmo diário que faz o tempo não passar, entrando num tempo que faz esquecer a situação em que o individuo se encontra. Neste sentido “toda a instituição total pode ser vista como uma espécie de mar morto em que aparecem pequenas ilhas de actividades vivas e atraentes” (Goffman: 2003: 66).

Para além das actividades socioculturais e desportivas os reclusos no EPC, têm também possibilidade de assistir às festas que se vão realizando ao longo do ano e a conferências sobre diversas temáticas. Araí quanto às conferências referia que estas são uma boa ideia mas que a maioria dos reclusos não vai, porque não entende a

temática e, por outro lado, porque não se interessam. Dois dos entrevistados afirmavam que desvalorizavam as festas ou conferências dentro da instituição, já no exterior estas eram vividas com motivação, este facto verifica-se porque é doloroso para muitos reclusos em alturas festivas como a Páscoa ou o Natal recordarem momentos vividos com a família ou amigos, que enquanto presos, estão impossibilitados de viverem. Halola em relação às festas ou conferências referiu “depois há também os eventos que são feitos durante o ano, e vamos conhecendo pessoas diferentes do exterior, por um lado foi gratificante”.

As cerimónias institucionais são importantes, segundo Goffman (2003), na medida em que fazem com que se quebre a rotina, uma cerimónia muito importante na prisão, por exemplo, é a festa do Natal, em que a equipa dirigente se mistura com o grupo de internados, nestes momentos as relações entre os dois grupos podem ser mais cordiais decorrentes da diminuição das restrições que vigoram usualmente. As cerimónias institucionais permitem por momentos o afastamento do drama social vivido no dia-a-dia.

As actividades referidas anteriormente, têm todas, um aspecto positivo referido pelos reclusos, que é, permitirem ocupar o tempo. Palaka referia, “por isso vou optar por estudar para poder, para me ocupar e para ver se quando sair tenho onde me enfiar, é o melhor”. Esta ocupação do tempo, referida pelos reclusos como positiva, deve-se ao facto de que o tempo na prisão, quando desocupado custa mais a passar, levando ao desânimo. Viatã constatava, “acho que a malta devia estar ocupada porque senão dá em doida”. Já para o funcionamento da instituição esta ocupação do tempo, constituindo também um factor positivo, é-o por outros motivos como a diminuição do tempo livre dos reclusos para a realização de actividades ilícitas como jogos, desenvolvimento de conflitos entre si, ou com funcionários.

Cuidados de saúde

Na Lei nº 115/2009 de 12 de Outubro, relativamente à saúde, vem referido no artigo 32.º, ponto 1, “Após o ingresso no estabelecimento prisional e durante o cumprimento da pena ou medida privativa da liberdade, incluindo licença de saída, é garantido ao recluso o acesso a cuidados de saúde em condições de qualidade e de continuidade idênticas às que são asseguradas a todos os cidadãos”.

No EPC existem dois médicos para 386 reclusos. Os reclusos da Ala C têm acesso aos mesmos cuidados de saúde e nas mesmas condições que os reclusos das outras alas. Nas entrevistas os reclusos destacaram o elevado número de reclusos que toma medicamentos, a prescrição de medicação para a maioria dos casos de reclusos que referem ter problemas psicológicos, como ansiedade ou insónias, e que a prioridade na assistência é dada a reclusos toxicodependentes. Nolana a este respeito referia “eu tenho isto, eu tenho aquilo, peço para ir ao médico e o médico não me chama... sabe como é que eu faço, eu peço a um companheiro qualquer, que é fácil de ver, são basicamente aqueles que andam com os olhos mais fechados do que abertos, e dou-lhe dez chapas e ele vai buscar o medicamento que eu quero, e eu tenho uma farmácia na cela porque comprei aquela farmácia a um toxicodependente”.

A medicação é utilizada em casos em que existem problemas de saúde físicos que requerem a prescrição de medicação, é utilizada no tratamento da toxicodependência, e no tratamento de problemas psicológicos. A medicação pode ser tomada efectivamente pelo recluso para o qual foi receitada, ou pode ser vendida a outros reclusos. Os medicamentos para problemas psicológicos, como os calmantes ou hipnóticos são muito receitados, porque é difícil para os reclusos suportarem lúcidos a execução da pena de prisão a que estão sujeitos. Moreira constatou que “Os serviços de saúde são, igualmente, assoberbados com queixas de insónias e de tensão nervosa que visam a obtenção de calmantes e soporíferos. Convenhamos que, neste particular, a facilidade com que eles são receitados e entregues directamente aos reclusos legitima a sua procura” (1994).

Este tipo de medicamentos são facilmente receitados, também porque a sua toma, permite um certo tipo de controlo sobre os reclusos, pois estes tornam-se mais calmos, diminuindo os conflitos, assim como a violência, o mesmo se passa relativamente ao tratamento da toxicodependência, pois muitos dos reclusos que tomam metadona continuam a tomar outras drogas. Viatã comentava, “uma cadeia sem droga não funciona, está mais que visto, se a metadona não aparece a horas ninguém vai entrar para as oficinas, enquanto a metadona não for dada a malta não vai para as oficinas, nem que ela venha ao meio dia, mas de manhã ninguém vai para as oficinas”

As drogas nas cadeias têm o mesmo efeito de controlo, se elas continuam a existir é porque de certa forma são úteis, como referia, no estudo A Reinserção Social dos Reclusos, um entrevistado: “é fácil acabar com as drogas, o difícil é gerir uma prisão

sem drogas. Ninguém quer fazê-lo, é mais fácil gerir reclusos sob o efeito da droga, do que em ressaca. Aliás, se se cria uma ala livre de drogas, é porque as outras não estão livres” (Gomes et al, 2003: 274).

3.4.2. Condições estruturais para cumprimento da pena

No que refere ao funcionamento, e quanto às condições estruturais para o cumprimento de pena a maioria dos reclusos diz que o EPC devia ter aquecimento e alguns referem que as condições de higiene têm vindo a melhorar. Uma notícia divulgada no Jornal de Notícias em 24 de Novembro de 2009, divulga que Portugal erradicou o balde higiénico das prisões, melhorando assim, as vivências tanto dos reclusos, como dos funcionários.

Apesar das melhorias, o EPC é muito antigo, com um modelo arquitectónico construído, de forma a privilegiar, como objectivo principal, a facilidade de vigilância. “A arquitectura de um estabelecimento prisional deve, para além de facilitar a ressocialização do reclusos, ser funcional, permitindo uma eficaz prestação de serviços, quer aos reclusos quer à sociedade; garantir a existência de condições materiais dignas de cumprimento da pena; garantir condições de segurança; garantir a separação de elementos considerados perigosos; prevenir evasões; e promover um relacionamento entre funcionários e reclusos que não atente contra o respeito e a dignidade devidas a qualquer ser humano” (Gomes et al, 2003: 91).

A arquitectura de um EP, é então um factor muito importante para se conseguir alcançar os objectivos definidos para a reeducação do recluso, pois se existem medidas que podem ser implementadas, estas têm de ter condições básicas para que possam ser concretizadas. As estruturas baseadas no modelo Panóptico de Bentham, em que o fundamental era a vigilância, podem já não se encontrar adequadas à necessidade de implementação de programas específicos consoante as problemáticas a ser trabalhadas com os reclusos. As estruturas também modificam as relações interpessoais existentes nos EP, pois as relações de poder/autoridade são diferentes num espaço em que por exemplo existam vários dispositivos tecnológicos, em substituição da vigilância feita pelos guardas prisionais.

Jupi referia na entrevista que “...o sistema prisional português está obsoleto, está decadente, é inadmissível um guarda ter de sair das oficinas para ter que ir fazer

qualquer coisa à portaria, é inadmissível isso, eu creio que numa época como a que vivemos, já devia de estar tudo informatizado”. Halola comentou que devia haver separação dos reclusos, os que estão a ter saídas precárias, assim como os que trabalham e os que têm doenças. Esta separação podendo ser benéfica, em alguns aspectos para os reclusos, só poderia ser funcional com estruturas adequadas. Também alguns reclusos referiram a necessidade de celas individuais e de visitas íntimas. No capítulo I, no art. 26.º, o número I diz “Os reclusos são alojados em cela individual”, que só podem ser alojados em comum, em situações específicas descritas nos pontos seguintes, ou em caso de insuficiência temporária de alojamento”. No art. 59.º, ponto 3, indica que “O recluso que não beneficie de licenças de saída pode receber visitas íntimas regulares do cônjuge ou de pessoa, de outro ou do mesmo sexo, com quem mantenha uma relação análoga à dos cônjuges ou uma relação afectiva estável”. Para pôr em prática, pelo menos estas duas alterações, é necessário criar estruturas novas, ou modificar as existentes, pois o EPC não tem espaços adequados para implementação destas medidas.

Como a medida relativa à possibilidade de receber visitas íntimas ainda não se verifica na prática, Teça referia, “Portugal está um pouco atrasado em termos de visitas, por exemplo nas visitas são 40 famílias a falar ali, 40, 50 famílias. Em Espanha é diferente. É um quarto para cada família, têm a sua intimidade, podem falar mais tranquilos, mais... levas o teu refresco ou a tua Coca-Cola, falas com calma, depois tens visitas íntimas, uma visita íntima é muito importante, porque a maioria de nós, como não temos visitas íntimas ficamos sem mulher, eu fiquei sem mulher, dois anos, pedi o divórcio”.

Situações como esta são certamente um factor contributivo para a não efectividade da prisão, como medida que garante a criação de condições para a reinserção social dos reclusos, pois este recluso que ficou divorciado, tem menos apoio durante o cumprimento da pena, e menos apoio quando sair em liberdade, contribuindo para o aumento da probabilidade de reincidência. Moreira referia que “A importância das visitas na vida dos reclusos ultrapassa as barreiras do equilíbrio emocional e material, bem como da boa imagem que proporciona, para se projectar no seu futuro. Este período de uma hora semanal representa para o preso ser reinserido no seu mundo de pertença e reintegrado, ainda que à distância, nas vivências de familiares e amigos” (1994).

3.4.3. Processo de mortificação do eu

Quando o indivíduo entra na instituição total sofre de um processo de mortificação, através de diversas formas, como rebaixamento, degradações, humilhações e profanações do eu, passando pela barreira que afasta o internado do mundo exterior, tirar fotografias, pesar, tirar impressões digitais, atribuir um número, e utilizar roupas da instituição, entre outros. O indivíduo acata este processo de forma a ser codificado e conformado num objecto que faz funcionar a máquina institucional e pela qual é modificado. A mais significativa das perdas decorrentes da mortificação do eu é a perda do nome, passando o indivíduo a ser chamado por um número (Goffman, 2003).

No EPC os reclusos são identificados por um número, que lhes é atribuído quando entram no estabelecimento, também têm de usar uma farda, Araújo referia “eu nunca fui um número na minha vida, e de repente começam-me a chamar por um número, parece que uma pessoa perde um bocado a identidade, quer dizer eu já me habituei mas continuo a não concordar”. Também Abaçai comentou, “eu acho que uma roupa à civil, a cadeia não estaria tão pesada, e outra coisa que acho que está um bocadinho pesado que é tirarem-nos os nossos nomes e tratarem-nos por números, perdemos o nosso nome, o nosso nome é esquecido e somos tratados por números, não sei o porquê, porque nós não somos nada, somos pessoas e somos seres humanos e se nos pudessem tratar pelo nosso nome era muito bonito”. Na Lei n.º 115/2009 de 12 de Outubro no art. 7.º, alínea d) é referido que o recluso tem o direito de ser tratado pelo nome. No capítulo II, art. 30.º, no número I é exposto que “O recluso pode usar vestuário próprio, desde que seja adequado e por ele mantido em boas condições de higiene”.

Na vida externa a pessoa pode manter o seu corpo, as suas acções, os seus pensamentos, os seus bens distantes de coisas estranhas e contaminadoras, na instituição total o indivíduo é objecto de contaminação quando a informação sobre si deixa de ser reservada, passando a ser colectada, registada e pública, pode ser também objecto de contaminação pela imposição de contacto com outro, por exemplo, na prisão duas pessoas obrigadas a ficar juntas na mesma cela, Viatã relativamente a este aspecto referia “não consigo estar acompanhado, porque o respirar dele já me incomoda, eu não me posso levantar a meio da noite para ir à casa de banho porque faço barulho e incomodo, não posso mexer muito na cama porque faço barulho e

incomodo, eu já andava a ficar atrofiado, a ponto que o respirar dele já me andava a incomodar a mim”. Também pelo facto de que os outros podem adoptar uma alcunha para o chamarem, ou como pela imposição do carácter público das visitas. O indivíduo no contexto da instituição total não pode defender-se da mesma forma que no exterior perante uma situação mortificante, mantendo uma distância entre esta e o seu eu (Goffman, 2003).

O internado precisa então de se adaptar aos processos de mortificação do eu e ao sistema de privilégios. Para tal, podem ocorrer várias situações, por um lado, o indivíduo pode afastar-se de tudo o que o cerca, à excepção do que diz respeito ao espaço de acção que envolve o seu corpo, por outro lado, o indivíduo pode não aceitar o que acontece, desafiando e não cooperando com a equipa dirigente. O internado pode ainda sofrer um processo de “colonização” na medida em que este se agarra ao pouco da vida externa que é dado pela instituição, tentando obter daí o máximo de satisfações possíveis. Uma outra forma de adaptação é a do internado que aceita as situações e tenta representar o papel de internado perfeito que se mantém à disposição da equipa dirigente. O indivíduo pode acatar diferentes tipos de adaptação, consoante as diferentes situações em que se encontra, com o objectivo último de não sofrer física ou psicologicamente (Goffman, 2003).

O processo de mortificação do eu levanta problemas ao indivíduo institucionalizado, porque este pode sentir-se rebaixado, pois perde uma certa autonomia pelas obrigações que lhe são impostas e pela constante vigilância das suas acções, comportamentos e modos de estar, ainda mais quando esses modos de estar têm influência directa em decisões importantes tomadas pela equipa dirigente a seu respeito (Goffman, 2003).

Os reclusos têm a possibilidade de estudar, trabalhar, ou frequentar cursos de formação profissional, por vezes estes mudam de local e de actividade que desempenham porque são convidados a fazê-lo, isto sendo positivo para a instituição, pode ser negativo para o percurso individual do recluso, pois por vezes este está a estudar, ou num curso de formação profissional e vai trabalhar para uma função que precisa de ser desempenhada, o recluso até pode querer mesmo ocupar o lugar que lhe propõem, mas pode também fazê-lo com receio de que, se disser que quer permanecer no lugar onde está, interpretem isso como mau comportamento, prejudicando-o conseqüentemente, aquando de momentos decisivos sobre, por

exemplo, as saídas precárias e a liberdade condicional. Também pode ser negativo para as relações interpessoais existentes, pois se um recluso é convidado para ocupar um lugar que outros gostariam de ocupar, este facto pode desencadear interpretações sobre o porquê de determinada pessoa ser convidada e não outra.

3.4.4. Relações de Poder

Aspectos como o referido anteriormente, podem originar interpretações negativas feitas pelos reclusos, dos colegas e do funcionamento da própria instituição, por exemplo, Abá referia que, “As instituições devem em primeiro lugar apostar nas pessoas, partir do princípio de que elas são capazes e procurar dar oportunidades às pessoas, mas também e acima de tudo eu penso que passa muito pelo trato, mais humanista porque, ... não se pode exigir de uma pessoa algo que ela nunca teve, ou que desconhece, seja afectos, seja responsabilidade, respeito, se calhar primeiro tem de se dar o exemplo...”. Estas opiniões são reforçadas pelo antagonismo existente entre guardas e reclusos, estes grupos constituem “os dois maiores universos dentro do sistema prisional e aqueles que social e culturalmente estão mais próximos”. Pela rotina e proximidade as relações de autoridade são suavizadas. “Se é um facto que humaniza e aproxima os contactos, também o é que propicia abusos mútuos não institucionalmente programados e que, normalmente, resultam em discriminações e/ou sanções contra os reclusos” (Moreira, 1994: 182).

Palani comentava que, “aqui o que se passa é que não há um regulamento estrito, não existe, tudo é aproximado, e cada chefe de ala, ou quase cada guarda tem a sua interpretação do regulamento, é muito flutuante, aqui vão dar algo, ali vão negar, e não se sabe exactamente onde estão os teus direitos”. Esta interpretação do funcionamento institucional é potenciada pelo facto de que o regulamento interno do EPC é com alguma frequência alterado, pois surgem directrizes novas do exterior, ou problemas internos que requerem alterações no funcionamento das regras vigentes. Estas alterações provocam uma discrepância de conhecimentos das normas em funcionamento entre os reclusos e os funcionários, originando situações que favorecem o sentimento de injustiça por parte dos reclusos. Moreira, no que diz respeito à disciplina, referia que “A importância que assume no quotidiano dos reclusos e dos funcionários encarregues de zelar pelo seu cumprimento, justifica a

necessidade que todos sentem de saber, sem margem para dúvidas, o que é e não é permitido e as consequências implícitas em cada infracção” (1994).

Nolana comentava que, “de todos os casos que eu vi..., eu não me consigo recordar de um único que tivesse sido premiado pelo mérito, percebe, às vezes acontece alguém que obtém uma benesse qualquer, porque eventualmente denunciou, a, b ou c, esses casos por exemplo são referenciados, mas alguém que foi recompensado ou premiado pelo mérito próprio, não conheço”. Existe, portanto, alguma incompreensão relativamente a decisões tomadas e critérios utilizados. O que levanta mais dúvidas para os reclusos, são as decisões sobre as Saídas Precárias e a Liberdade Condicional, pois como eles conhecem os percursos uns dos outros, não entendem algumas decisões tomadas em relação a estes aspectos de extrema importância para eles, de facto estas decisões são tomadas com base em múltiplos factores, para além do percurso institucional, são tidos em conta aspectos como a duração da pena, o impacto da saída do recluso na comunidade, entre outros. No entanto, como estas decisões são tomadas com base nos pareceres fornecidos por vários funcionários da instituição, os quais desempenham papéis de autoridade sobre os reclusos, alguns consideram que estas decisões são tomadas de forma subjectiva. Palani sobre este facto referia que a administração é “ineficaz no funcionamento e em neutralizar os maus comportamentos, as apreciações que fazem é como uma roleta, é como lhes dá, as precárias, as condicionais, é uma roleta, dão ou não dão”. Esta opinião relativamente às apreciações pode ser potenciada pelo “desejo de liberdade por todos sentido e à sobrevalorização que fazem do papel destes técnicos na sua concessão” (Moreira, 1994). Também pelo facto de que existe muita informação que não é transmitida aos reclusos, motivando a incompreensão relativamente a algumas decisões tomadas.

No EPC existem oito TSR para 386 reclusos, sendo que para além do acompanhamento individual do recluso, os TSR têm de desenvolver outras tarefas de carácter mais burocrático, e outras relativas aos pelouros de que são responsáveis, aliado ao facto de que a “operação penitenciária a que estão sujeitos os reclusos impede-os de decidir por eles mesmos sobre as mais pequenas insignificâncias, obrigando-os, por isso, a pedir autorização para tudo e a depender de funcionários para tratarem de toda a espécie de assuntos” (Moreira, 1994), originando opiniões por parte de alguns reclusos, de que existe um acompanhamento deficitário do recluso.

Nas instituições totais desenvolvem-se “ajustamentos secundários”, ou seja práticas que permitem que os indivíduos obtenham satisfações proibidas ou coisas permitidas de forma proibida, estes ajustamentos permitem que o internado mantenha uma certa autonomia, também devido a estes ajustamentos é criado um código de controlo social informal que faz com que os internos não se denunciem uns aos outros, criando-se assim uma espécie de apoio mútuo e resistência entre os indivíduos, decorrente do confinamento forçado no mesmo espaço e em comuns circunstâncias (Goffman, 2003).

No EPC um recluso entrevistado descreveu uma situação, em que ele foi vítima de extorsão por parte de outro recluso, e que apesar de a situação se ter arrastado durante algum tempo, este não a denunciou aos funcionários ou guardas do EPC, segundo Abá “porque a resolução da questão em si, achei que, e porque também conheço o espaço onde estou, etc., e quais as regras de conduta, procurei resolver a situação por mim”, o problema acabou por ser resolvido com a ajuda de outros colegas.

Esta situação é exemplificadora dos “ajustamentos secundários” referidos por Goffman (2003), que se desenvolvem nas Instituições Totais e que criam relações de poder informal, que obrigam o recluso a definir a posição de colaborador ou não colaborador com a autoridade formal da prisão. Cláudia Carvalho referiu que o “novo homem interno é o homem delinquente institucionalizado, cuja vivência diária se processa no fio da navalha de um balanço conflitual de relações de poder. Esta tentativa de equilíbrio é estabelecida entre o sistema social de acção informal – força contra-reactiva frente à opressão sistémica, e estrutura de suporte da orgânica viciada desse mesmo sistema – e a autoridade formal da instituição prisional” (2003).

Violência

A violência nas prisões é um problema que sempre levantou questões, sobre o que a origina e as medidas a tomar para a sua diminuição, “podendo-se afirmar que quanto mais restritivos forem o espaço físico e as políticas de cada estabelecimento prisional maiores oportunidades haverá para comportamentos violentos e para suicídios” (Kury e Smartt *apud* Gomes *et al*, 2003: 97).

Na Ala C, os reclusos e os funcionários são incentivados a resolverem os conflitos com diplomacia, no entanto, os pequenos desentendimentos continuam a existir.

São vários os factores que podem desencadear a violência, como dívidas relativas a droga ou a outras transacções, rivalidades entre grupos, etc. No EPC, os entrevistados referem que a violência extrema tem vindo a diminuir nos últimos anos, por um lado, porque há mais Saídas Precárias concedidas e porque vão transferindo os elementos mais complicados quando aparecem, no entanto, continuam a existir conflitos, violência e pressão psicológica, relacionada com jogos, pagamento de dívidas, droga, “chibadelas” (informações dadas à equipa dirigente). Para alguns autores a violência nas prisões é agravada pelo facto de muitos reclusos terem histórias de vida onde foi usada violência, como agressores, ou como vítimas (Kury e Smartt *apud* Gomes *et al*, 2003: 97).

Alguns reclusos referiram episódios de violência extrema por eles presenciados dentro do EPC, entre reclusos, no entanto, estes foram alvos de processos internos dos quais não existe visibilidade social. Viatã descreveu: “Foi um preso que fez ao outro, cortou-lhe a barriga mesmo, essa foi a parte que mais me chocou, já houve depois mais 3, um foi lá em baixo no pátio, fizeram-lhe um funil trouxeram-no até cá em baixo e depois ali mataram-no com porrada”. Segundo Kury e Smartt esta ocultação é condicionada pela ideia dominante na opinião pública de que este tipo de violência é uma “*pena acessória*” que o delinquente merece cumprir (*apud* Gomes *et al*, 2003).

3.4.5. Perspectivas de futuro

As dificuldades que a prisão encontra em reinserir os reclusos na sociedade não se devem somente ao funcionamento interno dos sistemas penitenciários. A proximidade do final da pena e perspectivas de futuro são muitas vezes sentidas como um problema pela falta de apoios, dificuldades de arranjar trabalho, entre outros factores. Nolana referia, “eu conheci casos de pessoas que foram para a rua, e que me diziam, eu não tenho onde ir morar, não tenho um trabalho, e eu não levo daqui dinheiro nenhum, uma pessoa que sai à porta, por exemplo depois de cumprir 20 anos de prisão e que não tenha trabalho, não tenha um tecto para se abrigar e que não tenha dinheiro no bolso, o que é que ela vai fazer”.

É necessário que o Estado crie medidas de apoio que permitam aos reclusos, quando acabam de cumprir a pena de prisão, terem possibilidades de desenvolverem um projecto de inserção social. Relativamente a este aspecto Nolana que esteve preso noutra país da União Europeia descreveu que “um recluso podia ter apoio familiar, ou não, podia abdicar inclusivamente do apoio familiar caso tivesse, o Estado concedia-lhe um apartamento para viver, um trabalho à escolha naqueles com os quais tinha protocolos, e dava-lhe cinco meses de salário mínimo para ele iniciar a vida, e depois ele tinha cinco anos para reembolsar tudo aquilo que o Estado lhe avançava”.

Constata-se pelo que foi dito anteriormente que a prisão, pelas suas características que privilegiam a vigilância e a disciplina, tem dificuldades em conseguir criar condições para reinserir os reclusos na sociedade sem praticarem crimes. Como Instituição Total, a prisão enquadra os indivíduos que nela entram num todo, que anula a individualidade e autonomia de cada um, sem conseguir resolver diferentes problemáticas com que os reclusos se deparam. Em alguns casos para além de não conseguir criar condições para que o recluso adquira competências para uma posterior reinserção social, sem cometer crimes, apaga através de diferentes processos, alguns apoios que os reclusos tinham antes da entrada na prisão, e pode, também, provocar alterações na personalidade dos reclusos que dificultem a sua posterior reinserção social.

A prisão enquanto instituição penal tem como objectivo principal a punição pela prática de um crime. Se este constituiu a finalidade mais marcada durante determinados períodos, outros houve, em que se salientaram outros objectivos, com finalidades terapêuticas, reabilitativas ou transformadoras, apesar de fracasso da instituição prisional em conseguir alcançar estes últimos, esta continua a empreender reformas legitimadoras do seu funcionamento. Segundo Pat Carlen a prisão “cuja função principal, manter as pessoas enclausuradas contra vontade, perverte necessariamente (e não acidentalmente) qualquer das outras, com supostas funções mais terapêuticas... apesar de muitos governos pretenderem dizer-nos o contrário, a prisão está, em primeiro lugar, essencialmente organizada para punir os excluídos, controlando-os de forma segura durante um período de tempo definido por tribunal” (2007).

Conclusão

O estágio que realizei no EPC foi uma etapa muito importante no meu trajecto pessoal e académico. Como estagiária dos Serviços de Educação e Ensino adquiri conhecimentos sobre o funcionamento destes serviços e aprendi como se realizam as actividades desenvolvidas pelos Técnicos Superiores de Reeducação. Adquiri, também, informação sobre o funcionamento e organização do Sistema Prisional Português e especificamente dos Estabelecimentos prisionais.

Enquanto estagiária de Sociologia tive a possibilidade de aplicar na prática conhecimentos adquiridos ao longo do meu percurso académico. As fases de investigação, recolha de informação em documentos de referência, construção do guião das entrevistas, a caracterização da população reclusa, a realização das entrevistas, a observação com registo contínuo em Diário de Campo, foram etapas que me permitiram desenvolver os conhecimentos adquiridos na teoria e constatar algumas das dificuldades inerentes ao trabalho de investigação. O Diário de Campo apesar de ter sido pouco referido ao longo deste relatório, foi muito útil no decorrer do meu estágio, pois as anotações que ia fazendo, permitiram-me fazer uma avaliação do meu percurso enquanto estagiária e construir linhas de interrogação, pesquisa e reflexão.

Em Espanha a tentativa de aproximar a prisão do seu ideal ressocializador, levou à criação de um conjunto de Módulos de Respeito. Estes vêm, assim, alterar um pouco o funcionamento da prisão, pois os reclusos estão inseridos num local onde são trabalhadas temáticas que lhes são próximas e são construídos comportamentos que originam relações interpessoais mais pacíficas. Como este tipo de programas é muito recente, não existem, ainda, dados relevantes sobre o seu contributo para a reinserção social dos reclusos.

O EPC implementou uma inovação baseada nos Módulos de Respeito existentes em Espanha, que vem alterar o funcionamento do sistema prisional. A Ala C recentemente em funcionamento no Estabelecimento Prisional de Coimbra produz alterações positivas no funcionamento da instituição, nomeadamente nas relações interpessoais que se estabelecem entre as pessoas que participam no programa. Também permite que os reclusos tenham melhores condições físicas para o cumprimento da pena. No entanto, este programa fez surgir o problema da diferenciação entre reclusos, pelo facto de os reclusos que estão afectos à Ala C

terem melhores condições para cumprirem a pena a que estão sujeitos. As características da Ala C, regras de funcionamento, imposições sobre comportamentos, relacionamentos, condições físicas, etc., constituem um exemplo prático da exequibilidade das medidas e alterações propostas nas leis com intuito de humanizar as condições para o cumprimento da pena de prisão e de a aproximar do seu ideal ressocializador.

A prisão tem sido criticada ao longo dos tempos por não conseguir alcançar o objectivo de transformar os reclusos em alguém apto a ser reinserido na sociedade sem cometer crimes. As reformas que se vão implementando no sentido de criar condições para uma efectiva reinserção social dos reclusos não têm conseguido alcançar essa efectividade.

O Estabelecimento Prisional de Coimbra é um estabelecimento prisional antigo, com uma arquitectura construída com base no modelo Panóptico de Bentham, cujo principal objectivo é facilitar a vigilância, como tal, as relações interpessoais e as reformas implementadas são estabelecidas num cenário construído para finalidades diferentes daquelas a que se tem dado prevalência.

Na análise dos resultados do trabalho de investigação realizado no EPC constata-se que a prisão continua a ser uma Instituição Total, tal como a definiu Goffman. Continua a ser um local onde os reclusos permanecem fechados durante um determinado período de tempo, e durante o qual têm de obedecer a um conjunto de regras e procedimentos. Este fechamento tem vindo a perder um pouco a sua rigidez, através da maior frequência na concessão de Saídas Precárias, da possibilidade de os reclusos obterem conhecimento de informações actuais sobre a sociedade através dos meios de comunicação social, o maior contacto que a comunidade tem com os EP através de convites para assistirem a determinados eventos, etc. No entanto, continua a ser amplamente inflexível, pois o funcionamento institucional continua a dar prioridade à contenção dos indivíduos, à vigilância e disciplina, e como tal os reclusos, quando entram num EP, são sujeitos a um conjunto de processos que visam atingir esses mesmos fins e não os directamente relacionados com a criação de condições para que os indivíduos, quando saem da prisão, sejam inseridos na sociedade sem cometer crimes.

O cumprimento de uma pena de prisão é uma etapa na vida dos reclusos que em muitos casos não consegue alterar positivamente as vivências dos mesmos. Muitos

dos reclusos, quando entram na prisão têm trabalhos pouco qualificados, baixa escolaridade, provêm de famílias desestruturadas. São pessoas para quem não existiu uma inserção social efectiva, portanto, o trabalho que se pretende desenvolver através da prisão para inserir os reclusos na sociedade requer uma complementaridade com alterações nos aspectos menos positivos da realidade social e económica de muitos reclusos, pois como refere Pat Carlen “este fracasso da prisão e da indústria de reintegração contemporânea em concretizar as prometidas reduções na reincidência constitui apenas mais uma prova pouco diferente que confirma a antiga máxima abolicionista de que *não é possível que métodos penais primários possam resolver injustiças sociais primárias*” (2007).

Enquanto estagiária de sociologia apercebi-me ao longo do estágio da existência de vários temas susceptíveis de constituírem objecto de investigação sociológica, como a reincidência, características e objectivos do trabalho em meio prisional, adequação das condições estruturais para cumprimento da pena de prisão ao objectivo de reeducação dos reclusos, etc. Não existem nos EP sociólogos efectivos a desenvolver estudos sobre as diferentes áreas e problemáticas existentes neste contexto, no entanto, este trabalho deveria existir pois é de extrema importância para o funcionamento dos EP e também, muito útil como apoio na elaboração de Leis e na tomada de decisões relativas ao sistema penitenciário.

Referências Bibliográficas

Carlen, Pat (2007), “A reclusão de mulheres e a indústria de reintegração”. *Análise Social*, vol. XLII (185), 1005-1019.

Carvalho, Cláudia (2003) “Corpos Minados – um estudo exploratório no espaço interno da cultura prisional”. Coimbra: Oficina do Centro de Estudos Sociais, 186.

Carvalho Ferreira, J.M. et al. (1995). *Sociologia*. Lisboa: McGrawhill.

Cunha, Manuela Ivone (2002), *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos*. Lisboa, Fim de Século.

Cunha, Manuela Ivone e Bastos, Cristiana (2007), “As instituições híbridas. Reclusão e laços sociais”. *Análise Social*, vol. XLII (185), 977-983.

Diário do Governo nº 273, de 29 de Novembro de 1884. *Regulamento Provisório da Cadeia Geral Penitenciária do Distrito da Relação de Lisboa*. Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça / Direcção-Geral dos Negócios de Justiça.

Dias, J. Figueiredo; Andrade, M. Costa (1997). *Criminologia – O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.

Durkheim, Émile (1977). *A divisão do Trabalho Social*. Lisboa: Presença.

Foucault, Michel (1977). *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes.

Goffman, Erving (2003). *Manicómios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva.

Gomes, Conceição (coord.), Duarte Madalena et al (2003). *A Reinserção Social dos Reclusos - Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*. Coimbra: CES/OPJ.

Gonçalves, Rui Abrunhosa (1993). *A adaptação à Prisão. Um processo Vivido e Observado*. Lisboa: Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Gonçalves, Rui Abrunhosa (2000). *Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão*. Coimbra: Quarteto Editora.

Machado, Helena (2008). *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Edições Afrontamento.

Mendes, Ana; Portugal, João (2008). “Sistema Penitenciário” *Relatórios Sociais*. Lisboa: Provedoria da Justiça.

Moreira, J. J. Semedo (1994). *Vidas Encarceradas. Estudo Sociológico de uma Prisão Masculina*. Lisboa: Centro de Estudos Jurídico-Sociais do Centro de Estudos Judiciários.

Provedor de Justiça (2003), *As Nossas Prisões. Relatório sobre o sistema prisional*. Lisboa: Provedoria da Justiça.

Quivy, Raymond (2003). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Edições Gradiva.

Regulamento de Estágios Curriculares e Projectos Profissionalizantes 2º ciclo de Estudos da FEUC.

Simões, Tânia (2009). *Quatro meses na prisão. Relatório de Estágio*. Coimbra: Faculdade de economia da Universidade de Coimbra.

Sousa, Patrícia (2009). *O teatro e a Prisão. O teatro no Estabelecimento Prisional de Coimbra*. Relatório de Estágio. Coimbra: Instituto Superior Miguel Torga.

Vaz, Maria João (2000). “Ideais penais e prisões no Portugal oitocentista”, *IV Congresso Português de Sociologia*. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Wacquant, Loïc (2000). *As Prisões da Miséria*. Oeiras: Celta Editora

Legislação:

Decreto n° 36643, de 28 de Maio.

Decreto-Lei n° 125/2007, de 27 de Abril.

Decreto-Lei n° 346/91, de 18 de Setembro.

Decreto-Lei n° 21175, de 22 de Abril de 1932.

Decreto-Lei n° 265/79, de 1 de Agosto.

Lei n° 115/2009, de 12 de Outubro.

Sítios na internet:

Agarez, Ricardo (2005) "Arquitectura Judicial e Prisional Portuguesa"

http://www.monumentos.pt/Monumentos/forms/002_B2.aspx?CoHa=2_B1

Derecho Penitenciario (2007)

<http://www.derechopenitenciario.com/noticias/noticia.asp?id=1068>

Direcção-Geral da Política de Justiça

<http://www.dgpj.mj.pt/sections/estatisticas-da-justica>

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

<http://www.dgsp.mj.pt/>

Instituto Nacional de Estatística

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0000850&contexto=bd&selTab=tab2

Jornal de Noticias. 24 De Novembro de 2009

http://jn.sapo.pt/PaginalNacional/Nacional/Interior.aspx?content_id=1370442

La Crónica De León (2009)

<http://www.la-cronica.net/2009/01/07/leon/mas-que-otra-carcel-en-leon-prefiero-pensar-que-descenderan-los-presos-21987.htm>

Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos.

<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>

Silván, José Manuel Cendón. Modulos de Respeto como Programa de Intervención Global en un Centro Tipo.

http://www.eipa.eu/files/file/prison_management/4_june08/presentations_2/presentacion%20jose%20manuel%20cendon.pdf

Anexos

Anexos

Anexo 1 - Guião das Entrevistas

Anexo 2 - Vista aérea do Estabelecimento Prisional de Coimbra

Anexo 3 - Mapa Antigo do Estabelecimento Prisional de Coimbra

Anexo 4 - Mapa esquemático das alas que compõem o Estabelecimento Prisional de Coimbra

Anexo 5 - Percentagem de reclusos reincidentes e primários, do total de 386 reclusos, em Dezembro de 2009, no EPC.

Anexo 6 - Distribuição dos reclusos pela Ocupação Laboral, exercida em Fevereiro de 2010, no EPC

Anexo 7 - Distribuição dos reclusos pelos cursos em funcionamento no EPC, em Fevereiro de 2010

Anexo 8 - Distribuição dos reclusos pelos graus de ensino frequentados, em Fevereiro de 2010, no EPC.

Anexo 9 - Percentagem de reclusos por actividade, do total de 386 reclusos, em Fevereiro de 2010, no EPC

Anexo 10 - Caracterização genérica do conteúdo funcional dos Técnicos Superiores de Reeducação

Anexo 11 - Caracterização sociográfica da população reclusa na Ala C, do EPC, em Dezembro de 2009

Anexo 12 - Caracterização sociográfica da população reclusa na Ala C, do EPC, em Dezembro de 2009 (Continuação)

Anexo 13 - Caracterização sociográfica da população reclusa na Ala C, do EPC, em Dezembro de 2009 (Continuação)

Anexo 14 - Modelo Panóptico de Bentham

Anexo I

Guião das Entrevistas

1. História de vida antes da prisão

1.1. Escolaridade

1.1.1. Habilitações escolares à entrada no EPC

1.2. Profissão

1.2.1. Qual a profissão que exercia?

1.2.2. Por conta de quem?

1.2.3. Durante quanto tempo exerceu essa função/actividade?

1.3. Vida familiar

1.3.1. Com quem cresceu?

1.3.2. Profissão dos pais/familiares?

1.3.3. Com quem vivia?

1.3.4. Habitação própria ou não?

1.3.5. Estado civil?

1.3.6. Tem filhos?

2. História de vida dentro da prisão

2.1. Está a beneficiar de medidas de flexibilização da pena, de saídas?

2.2. Já teve alguma infracção disciplinar dentro do EP?

2.2.1. Se sim por que motivos

2.3. Costuma ter visitas?

2.3.1. De quem?

2.4. Actividades culturais sociais ou desportivas

2.4.1. Está inserido em algum tipo de actividade dentro do EP, musica, teatro, desporto?

2.4.2. Costuma frequentar a biblioteca, pedir livros?

2.4.3. Como costuma ocupar o tempo livre?

2.5. Escolaridade

2.5.1. Frequentou a escola ou algum curso de formação profissional dentro do EP?

2.5.2. Que importância atribui aos estudos e aos cursos de formação profissional?

2.6. Profissão

2.6.1. Trabalha ou trabalhou no EPC?

2.6.1.1. Exerce(u) que funções/actividades?

2.6.2. Qual a importância ou valorização que atribui a este trabalho ou actividade?

2.6.3. Qual a sua opinião relativamente às ofertas de trabalho existentes dentro do estabelecimento prisional?

3. Atitudes perante a instituição

3.1. Como descreve o Estabelecimento Prisional de Coimbra?

3.2. Quais os aspectos positivos e negativos da instituição em termos de estruturas, funcionamento e relacionamento com as pessoas que fazem parte da instituição?

3.3. Qual a sua opinião quanto às actividades desenvolvidas, como as conferências, o desporto, a cultura, festa de Natal?

4. Ala C

4.1. Para quem está na Ala C:

4.1.1. Como foi o processo da sua entrada para a Ala C?

4.1.2. Pediu informações sobre a Ala C a alguém antes de pedir para entrar?

4.1.3. Como funciona na Ala C, as relações com os colegas, com os guardas, com os técnicos, com o Director?

4.1.4. Qual a sua opinião sobre esta ala?

4.1.5. Quais as principais diferenças em relação às outras alas?

4.1.6. Quais os aspectos positivos e os aspectos negativos desta novidade?

4.1.7. Como se sente em relação às diferenças entre esta Ala e as outras alas, por exemplo em relação à abertura dos quartos, aos utensílios da cantina, ou em relação ao aspecto do espaço?

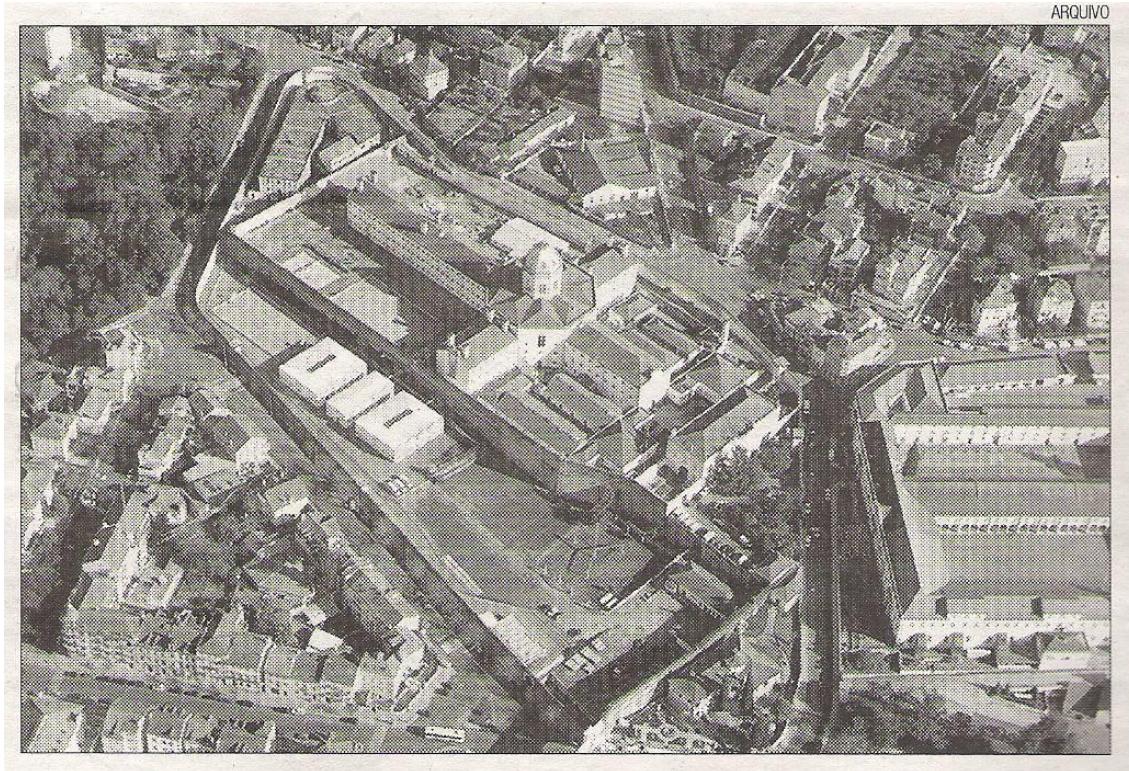
4.2. Para quem não está na Ala C:

4.2.1. Pediu para ir para a Ala C? Porquê?

4.2.2. Qual a sua opinião sobre esta novidade?

Anexo 2

Vista aérea do Estabelecimento Prisional de Coimbra

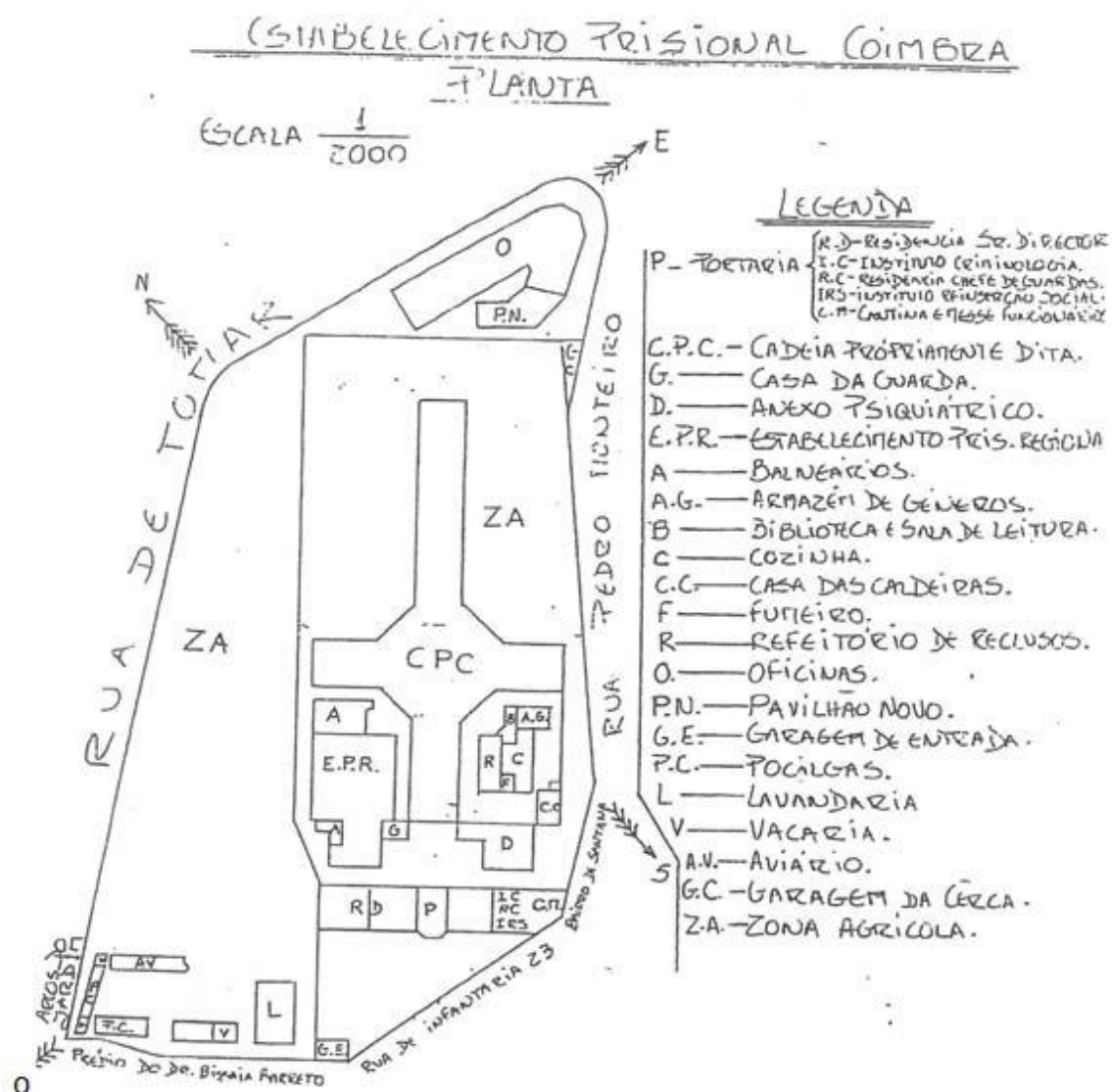


In Diário de Coimbra de 12 de Novembro de 2006

Fonte: Sousa, Patrícia (2009)

Anexo 3

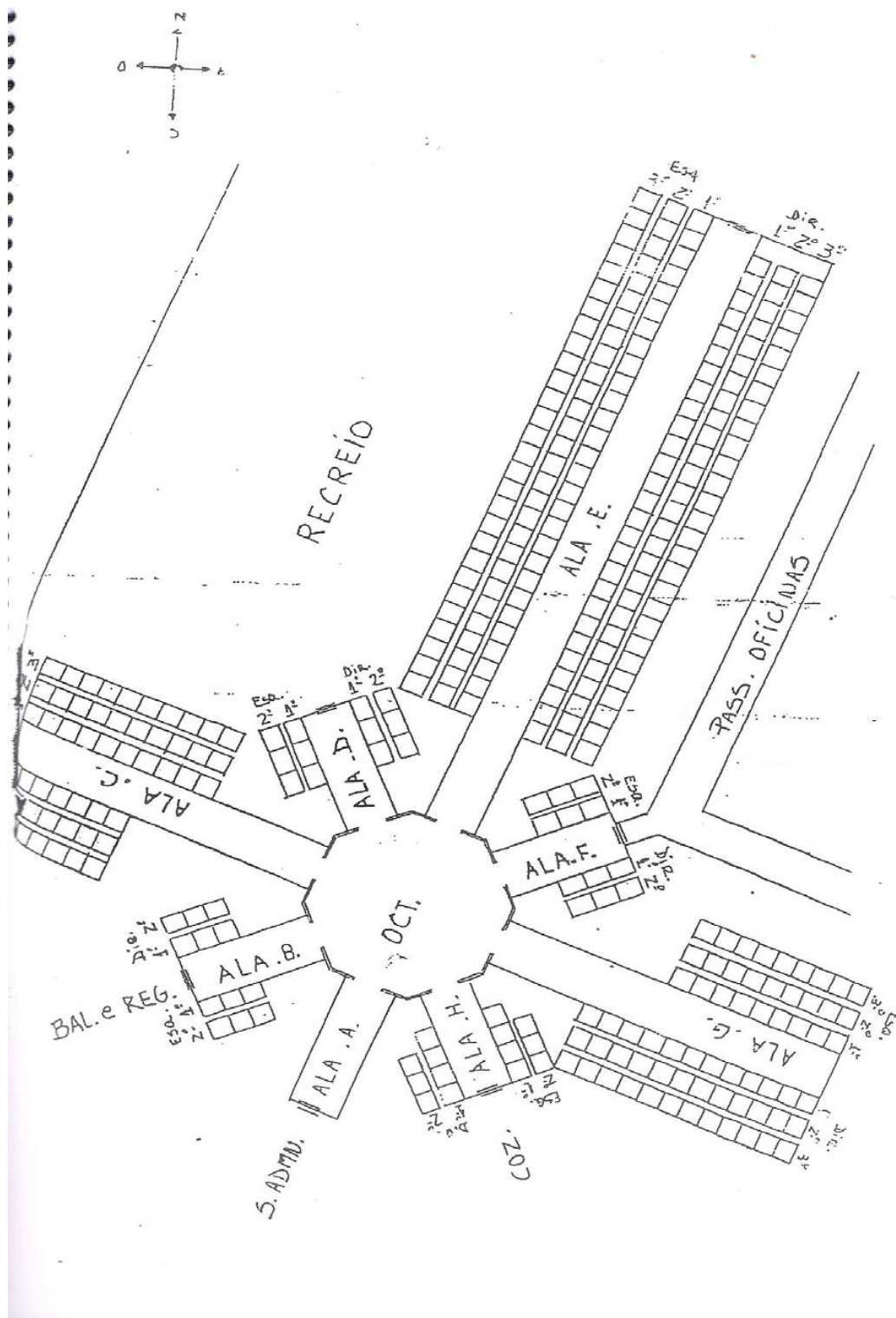
Mapa Antigo do Estabelecimento Prisional de Coimbra



Fonte: Sousa, Patrícia (2009)

Anexo 4

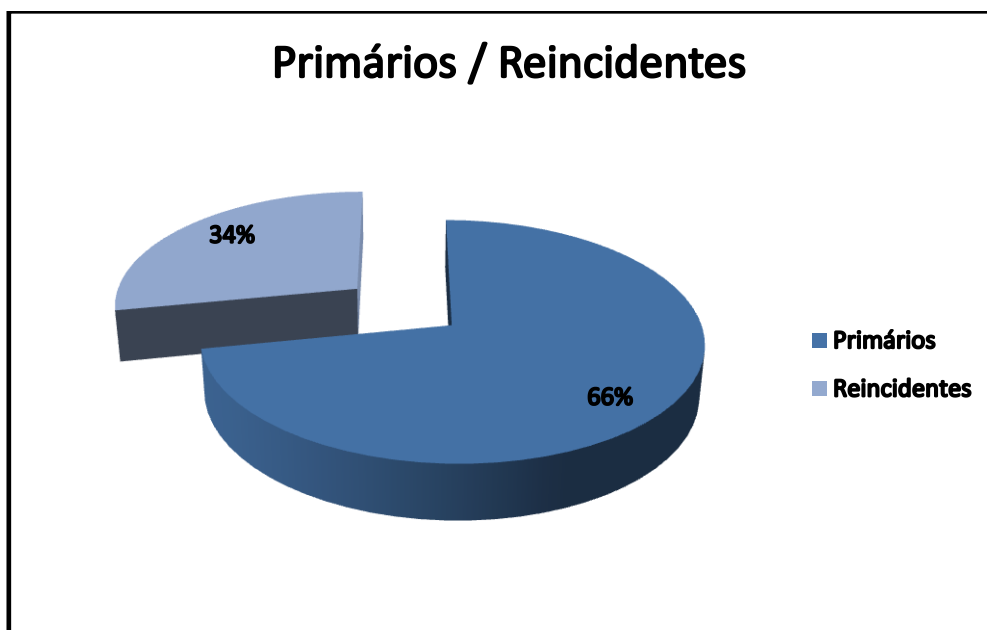
Mapa esquemático das alas que compõem o Estabelecimento Prisional de Coimbra



Fonte: Sousa, Patrícia (2009)

Anexo 5

Percentagem de reclusos reincidentes e primários, do total de 386 reclusos, em Dezembro de 2009, no EPC



Anexo 6

Distribuição dos reclusos pela Ocupação Laboral exercida, em Fevereiro de 2010, no EPC

Ocupação Laboral	Número de reclusos	%
Alfaiataria	6	3.46
Desenho	2	1.15
Desporto	1	0.57
Electricidade	4	2.31
Empalhadores	3	1.73
Encadernação	12	6.93
Entalhadores	1	0.57
Escritório das Oficinas	10	5.78
Estofaria	3	1.73
Exploração Agrícola	7	4.04
Faxinagem	60	34.68
Lavandaria	5	2.89
Marcenaria	7	4.04
Mecânica	3	1.73
Obras	25	14.45
Pintura de Cerâmica	2	1.15
Polidores	2	1.15
Sapataria	1	0.57
Serralharia	13	7.51
Serração	5	2.89
Apoio à Música	1	0.57
Total	173	100%

Fonte: SIP

Anexo 7

Distribuição dos reclusos pelos cursos em funcionamento no EPC, em Fevereiro de 2010

Cursos de Formação Profissional	Número de reclusos
Instalação e Gestão de Redes Informáticas	15
Pavimentos e Arruamentos	16
Pintura e Decoração de Cerâmica	17
Carpintaria	13
Mecânica de Veículos Ligeiros	15
Total	76

Fonte: Pelouro da Formação Profissional

Anexo 8

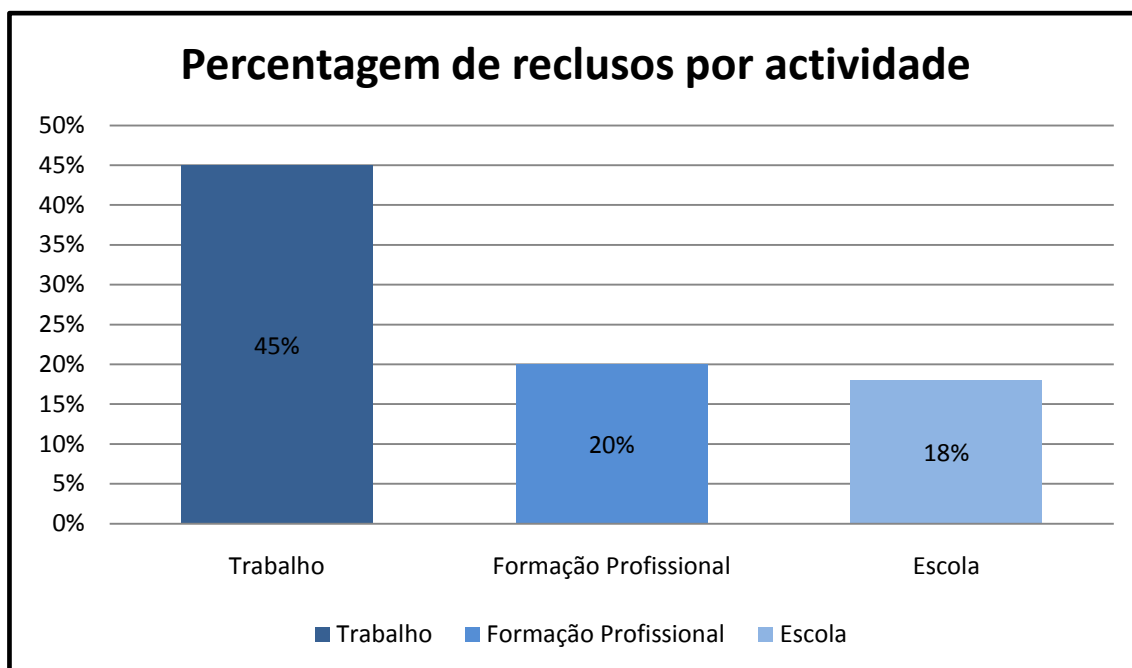
Distribuição dos reclusos pelos graus de ensino frequentados, em Fevereiro de 2010, no EPC.

Graus de Ensino	Número de reclusos
Alfabetização	11
1º Ciclo do Ensino Básico	14
2º Ciclo do Ensino Básico	11
3º Ciclo do Ensino Básico	15
Secundário	18
Total	69

Fonte: Pelouro da Escola

Anexo 9

Percentagem de reclusos por actividade, do total de 386 reclusos, em Fevereiro de 2010, no EPC



Anexo 10

Caracterização genérica do conteúdo funcional dos Técnicos Superiores de Reeducação

Segundo o Decreto-Lei n.º 346/91 de 18 de Setembro, é criada a carreira de Técnico Superior de Reeducação, cujo conteúdo funcional aqui se apresenta, tal como consta em mapa anexo ao referido Decreto-Lei.

Assim compete aos Técnicos Superiores de Reeducação:

- Propor e desenvolver as actividades necessárias ao acolhimento dos reclusos em colaboração com o Instituto de Reinserção Social e os restantes serviços do estabelecimento.
- Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos considerados mais adequados ao acompanhamento dos reclusos durante a execução das medidas privativas de liberdade, nomeadamente no que respeita à elaboração e actualização do plano individual de readaptação e à emissão de pareceres legalmente exigidos ou superiormente solicitados.
- Prestar às direcções dos estabelecimentos a acessória técnica necessária à execução do plano individual de tratamento dos detidos, nomeadamente no que concerne à colocação laboral, à frequência de cursos escolares e de formação profissional, à aplicação de sanções disciplinares e a alterações do regime de cumprimento de pena.
- Apoio técnico aos tribunais de execução de penas através da elaboração de relatórios, emitindo pareceres sobre a evolução da personalidade dos reclusos, durante a execução da pena, de modo a habilitar os respectivos juízes a avaliar a persistência ou não de perigosidade e a viabilidade da sua reinserção social.
- Elaboração de programas e execução de estudos psico-sociais e acompanhamento individual dos delinquentes.
- Concepção e ou desenvolvimento de projectos de actuação a nível de grupos específicos em risco psico-afectivo, designadamente toxicodependentes, portadores de doenças transmissíveis, jovens adultos e doentes mentais.

- Conceber programas de prevenção primária e secundária, nomeadamente de consultas, tratamento e apoio permanente a reclusos em risco e ou consumidores de drogas.
- Organizar e dinamizar actividades culturais recreativas, formativas e de educação física, com a participação dos reclusos, com vista à ocupação dos tempos livres e à promoção da vertente psico-social dos mesmos.
- Organizar o contacto dos reclusos com o meio exterior, incentivando a troca de correspondência e o convívio periódico com familiares e amigos.
- Organizar cursos escolares de diferentes graus de ensino, estimular os reclusos à sua frequência e estabelecer os contactos necessários com o Ministério da Educação.
- Fomentar o acesso dos reclusos aos meios de comunicação social por forma a mantê-los informados dos acontecimentos relevantes da vida social.
- Estimular a participação de grupos de voluntários da comunidade na vida prisional em ordem a viabilizar a ressocialização futura dos reclusos.
- Organizar estudos estatísticos e elaborar planos e relatórios das actividades.

Anexo II

Caracterização sociográfica da população reclusa na Ala C, do EPC, em Dezembro de 2009

Nº	IDADE	ESTADO CÍVIL	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
1	49 anos	Casado	4º Ano	Magarefe
2	40 anos	Divorciado	4º Ano	Pedreiro
3	47 anos	Casado	4º Ano	Pintor - Superfícies Metálicas
4	39 anos	Solteiro	9º Ano	Empregado de balcão
5	26 anos	União de facto	9º Ano	Técnico De Manutenção - Informática
6	52 anos	Casado	4º Ano	Mêcanico De Automóveis
7	30 anos	Solteiro	6º Ano	Vendedor de mercado
8	37 anos	Solteiro	6º Ano	Empregado de balcão
9	51 anos	Viúvo	6º Ano	
10	34 anos	Casado	12º Ano	Técnico de Contas (Guarda – Livros)
11	21 anos	Solteiro	6º Ano	
12	52 anos	Divorciado	9º Ano	Escriturário, Em geral
13	78 anos	Viúvo	2º Ano	Serralheiro Civil
14	49 anos	Casado	Curso Técnico Profissional	Empresário
15	38 anos	Solteiro	4º Ano	Empregado de Balcão
16	36 anos	Solteiro	9º Ano	Outros Directores De Produção E Exploração Agrícola E Similares
17	28 anos	Solteiro	6º Ano	Magarefe
18	40 anos	Casado	6º Ano	Engenheiro Químico
19	36 anos	Solteiro	6º Ano	Padeiro, Em Geral
20	44 anos	Solteiro	9º Ano	Canalizador
21	36 anos	Solteiro	5º Ano	Empregado de Balcão
22	52 anos	Divorciado	5º Ano	Serralheiro Civil
23	43 anos	Casado	4º Ano	

Nº	IDADE	ESTADO CÍVIL	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
24	37 anos	Solteiro	4º Ano	
25	41 anos	Casado	4º Ano	Calceteiro
26	38 anos	Casado	9º Ano	Assentador de Revestimentos
27	67 anos	Casado	6º Ano	Gerente – Estabelecimentos Bancários
28	39 anos	Divorciado	5º Ano	Motorista de Automóveis Ligeiros - Mercadorias
29	52 anos	Casado	4º Ano	Outros Vendedores e Demonstradores
30	25 anos	Solteiro	Frequência Universitária	
31	59 anos	Divorciado	6º Ano	Electricista da construção civil
32	47 anos	Casado	4º Ano	Pedreiro
33	52 anos	Casado	6º Ano	
34	36 anos	Divorciado	6º Ano	Outros Carpinteiros
35	55 anos	Divorciado	11º Ano	Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias
36	50 anos	Solteiro	4º Ano	Encarregado – Tratamento e preparação de Madeiras e Cortiças
37	47 anos	Solteiro	4º Ano	Agricultor
38	33 anos	Viúvo	9º Ano	Empregado De Serviços De Expedição E Recepção De Mercadorias
39	58 anos	Casado	Sabe ler e escrever	Empresário
40	30 anos	Solteiro	6º Ano	Outros Serventes Da Construção Civil E Obras Públicas, Porta Miras E Trabalhadores Similares
41	46 anos	Solteiro	9º Ano	
42	57 anos	Divorciado	4º Ano	Electricista Auto

Anexo 12

Caracterização sociográfica da população reclusa na Ala C, no EPC, em Dezembro de 2009 (Continuação)

Nº	ACTIVIDADE no EPC	INFRACÇÕES	SPLP ou SPCD	1ª PRISÃO	REGIME
1	Trabalho	Tem	Não beneficia	2001	Comum
2	Trabalho	Tem	Beneficia	2004	RAVI
3	Trabalho	Não tem	Não beneficia	2004	Comum
4	Trabalho	Tem uma	Beneficia	1998	RAVI
5	Trabalho	Não tem	Beneficia	2008	RAVI
6	Trabalho	Tem uma	Não beneficia	1983	Comum
7	Formação Profissional	Tem uma	Não Beneficia	2001	Comum
8	Trabalho	Tem	Não Beneficia	1993	Comum
9	Trabalho	Não tem	Beneficia	2005	RAVI
10	Trabalho	Não tem	Não beneficia	1999	Comum
11	Escola	Não tem	Não beneficia	2006	Comum
12	Trabalho	Tem uma	Beneficia	1984	RAVI
13	Trabalho	Não tem	Beneficia	2005	RAVI
14	Trabalho	Não tem	Não beneficia	1999	Comum
15	Trabalho	Tem	Beneficia	1995	Comum.
16	Formação Profissional	Tem uma	Não beneficia	1994	Comum
17	Trabalho	Tem	Não beneficia	2001	Comum
18	Inactivo	Tem	Não beneficia	1988	Comum
19	Trabalho	Tem	Beneficia	1997	RAVI
20	Trabalho	Não tem	Beneficia	1987	RAVI
21	Trabalho	Não tem	Beneficia	2002	RAVI
22	Trabalho	Não tem	Não beneficia	2006	Comum
23	Trabalho	Tem	Não Beneficia	2007	Comum
24	Trabalho	Não tem	Não beneficia	1993	Comum

Nº	ACTIVIDADE no EPC	INFRACÇÕES	SPLP ou SPCD	1ª PRISÃO	REGIME
25	Formação Profissional	Tem	Não Beneficia	2003	Comum
26	Trabalho	Não tem	Não Beneficia	2004	Comum
27	Inativo	Não tem	Beneficia	2002	RAVI
28	Formação Profissional	Tem uma	Não Beneficia	2008	Comum
29	Trabalho	Não tem	Não Beneficia	2003	Comum
30	Escola	Não tem	Não beneficia	2007	Comum
31	Trabalho	Não tem	Não beneficia	1993	Comum
32	Trabalho	Tem uma	Não beneficia	1985	Comum
33	Inactivo	Não tem	Beneficia	1998	RAVI
34	Formação Profissional	Não tem	Beneficia	2006	RAVI
35	Formação Profissional	Tem uma	Não beneficia	1994	Comum
36	Trabalho	Não tem	Não beneficia	2005	Comum
37	Trabalho	Tem	Não beneficia	1984	Comum
38	Escola	Não tem	Não beneficia	2007	Comum
39	Trabalho	Não tem	Não beneficia	2004	Comum
40	Trabalho	Tem uma	Não beneficia	2005	Comum
41	Trabalho	Não tem	Não beneficia	1996	Comum
42	Trabalho	Tem	Não beneficia	1986	Comum

Anexo 13

Caracterização sociográfica da população reclusa na Ala C, do EPC, em Dezembro de 2010 (Continuação)

Nº	PENA	NO EPC DESDE	CRIMES
1	25 Anos	2003	- Difamação Art.º 180 (Código Penal) - Denúncia Caluniosa Art.º 365 (Código Penal)
2	9 Anos	2005	- Coacção Sexual Art.º 163 (Código Penal) - Violação Art.º 164 (Código Penal)
3	20 Anos	2006	- Homicídio Art.º 131 (Código Penal) - Homicídio Qualificado Na Forma Tentada
4	24 Anos	1999	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal) - Profanação De Cadáver Ou De Lugar Fúnebre Art.º 254 (Código Penal) - Falsificação De Documento Art.º 256 (Código Penal 95) - Roubo Art.º 210 (Código Penal)
5	11 Anos	2008	- Tráfico E Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (Dec. - Lei 15/93)
6	Pena Indeterminada	1994	- Roubo Art.º 306 (Código Penal 82) - Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal 82) - Furto Qualificado Art.º 297 (Código Penal 82)
7	16 Anos	2008	- Homicídio Art.º 131 (Código Penal) - Homicídio Qualificado Na Forma Tentada - Tráfico E Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (Dec. - Lei 15/93)
8	25 Anos	2002	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal) - Homicídio Qualificado Na Forma Tentada
9	14 Anos	2006	- Sequestro Art.º 158 (Código Penal) - Homicídio Qualificado Na Forma Tentada - Roubo Art.º 210 (Código Penal) - Dano Qualificado Art.º 213 (Código Penal)
10	25 Anos	2001	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
11	11 Anos	2008	- Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
12	25 Anos	1999	- Sequestro Art.º 158 (Código Penal) - Rapto Art.º 160 (Código Penal 95) - Profanação De Cadáver Ou De Lugar Fúnebre Art.º 254 (Código Penal) - Roubo Art.º 306 (Código Penal 82) - Burla Art.º 217 (Código Penal) - Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
13	8 Anos	2007	- Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
14	18 Anos	2007	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)

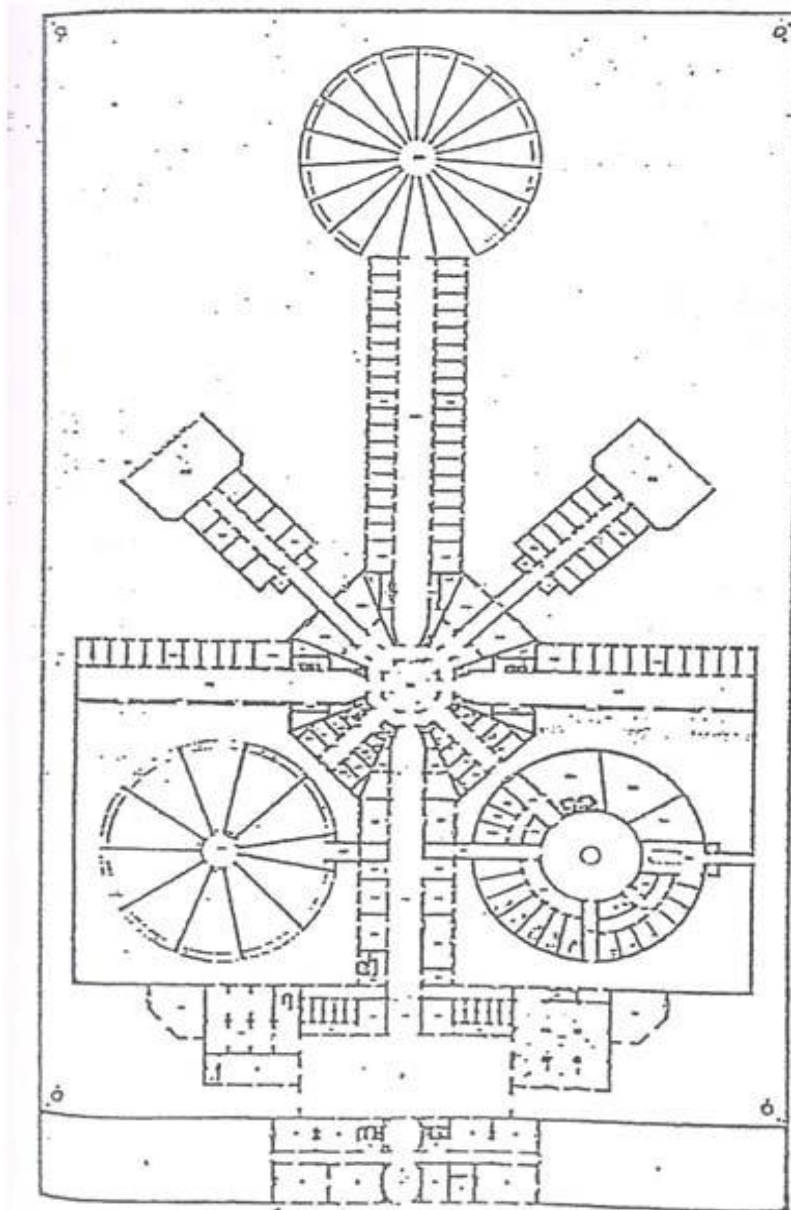
Nº	PENA	NO EPC DESDE	CRIMES
15	10 Anos e 6 Meses	2006	- Burla Art.º 217 (Código Penal) - Falsificação Ou Contrafacção De Documento Artº 256 (Código Penal) - Tráfico E Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (Dec. - Lei 15/93)
16	7 Anos	2009	- Tráfico E Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (Dec. - Lei 15/93)
17	17 Anos	2008	- Roubo Art.º 210 (Código Penal) - Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal) - Detenção De Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006) - Burla Art.º 217 (Código Penal)
18	16 Anos	2009	- Ameaça Artº 153 (Código Penal) - Injúria Art.º 181 (Código Penal) - Condução De Veículo Sem Habilitação Legal N º1 Do Artº 3 (Dec. - Lei 2/98) - Burla Qualificada Art.º 218 (Código Penal) - Falsificação Ou Contrafacção De Documento Artº 256 (Código Penal) - Ofensas Corporais Privilegiadas Art.º 147 (Código Penal 82)
19	25 Anos	1999	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal) - Sequestro Art.º 158 (Código Penal) - Roubo Art.º 210 (Código Penal) - Detenção Illegal De Arma De Defesa Artº 6 (Lei 22/97) - Falsificação Ou Contrafacção De Documento Artº 256 (Código Penal)
20	14 Anos e 7 Meses	2007	- Falsificação De Documento Art.º 256 (Código Penal 95) - Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal) - Burla Art.º 217 (Código Penal) - Receptação Art.º 231 (Código Penal)
21	16 Anos	2003	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
22	2 Anos	2009	- Desobediência Art.º 348 (Código Penal) - Cond. De Veículo Em Estado De Embriaguez Ou Sob Influência De Estup. Ou Sub. Psicotrópicas Artº 292 - Violação De Imposições, Proibições Ou Interdições Artº 353 (Código Penal)
23	2 Anos e 4 Meses	2009	- Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
24	2 Anos	2008	- Furto De Uso De Veículo Art.º 208 (Código Penal) - Condução De Veículo Sem Habilitação Legal N º1 Do Artº 3 (Dec. - Lei 2/98) - Furto Art.º 203 (Código Penal) - Receptação Art.º 231 (Código Penal) - Falsificação Ou Contrafacção De Documento Artº 256 (Código Penal) - Abuso De Confiança Art.º 205 (Código Penal) - Burla Qualificada Art.º 218 (Código Penal) - Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal) - Roubo Art.º 210 (Código Penal) - Furto Qualificado Art.º 297 (Código Penal 82) - Burla Art.º 217 (Código Penal)
25	14 Anos	2007	- Maus Tratos Ou Sobrecarga De Menores, De Incapazes Ou Do Conjuge Art.º 152 (Código Penal 95) - Homicídio Art.º 131 (Código Penal)

Nº	PENA	NO EPC DESDE	CRIMES
26	11 Anos	2005	- Rapto Art.º 160 (Código Penal 95) - Coacção Sexual Art.º 163 (Código Penal) - Violação Art.º 164 (Código Penal) - Actos Exhibicionistas Art.º 171 (Código Penal 95)
27	17 Anos	2008	- Homicídio Art.º 131 (Código Penal) - Abuso De Confiança Art.º 205 (Código Penal)
28	9 Anos	2009	- Tráfico E Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (Dec. - Lei 15/93)
29	13 Anos	2008	- Falsificação De Documento Art.º 256 (Código Penal 95) - Burla Qualificada Art.º 218 (Código Penal)
30	16 Anos	2009	- Homicídio Art.º 131 (Código Penal) - Detenção De Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
31	16 Anos	2009	- Furto Art.º 203 (Código Penal) - Roubo Art.º 210 (Código Penal) - Detenção De Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006) - Falsificação Ou Contrafacção De Documento Artº 256 (Código Penal)
32	15 Anos	2007	- Burla Art.º 217 (Código Penal) - Receptação Art.º 231 (Código Penal) - Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal) - Burla Qualificada Art.º 218 (Código Penal) - Crime De Emissão De Cheque Sem Provisão Artº 11 (Dec. - Lei 316/97) - Detenção De Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006) - Falsificação Ou Contrafacção De Documento Artº 256 (Código Penal)
33	16 Anos	2008	- Homicídio Art.º 131 (Código Penal) - Homicídio Qualificado Na Forma Tentada - Substâncias Explosivas Ou Análogas E Armas Art.º 275 (Código Penal 95)
34	12 Anos	2008	- Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
35	7 Anos	2007	- Ofensa À Integridade Física Simples Art.º 143 (Código Penal) - Coacção Artº 154 (Código Penal) - Detenção De Armas E Outros Dispositivos, Produtos Ou Substâncias Em Locais Proibidos Artº 89 (Lei 5/2006)
36	7 Anos e 6 Meses	2009	- Incêndios, Explosões E Outras Condutas Especialmente Perigosas Art.º 272 (Código Penal)
37	25 Anos	2008	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal) - Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal) - Roubo Art.º 210 (Código Penal)
38	20 Anos e 4 Meses	2008	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
39	20 Anos	2005	- Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)

N°	PENA	NO EPC DESDE	CRIMES
40	19 Anos	2006	<ul style="list-style-type: none"> - Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal) - Profanação De Cadáver Ou De Lugar Fúnebre Art.º 254 (Código Penal) - Maus Tratos Art.º 152-A (Código Penal) - Condução De Veículo Sem Habilitação Legal N.º 1 Do Art.º 3 (Dec. - Lei 2/98) - Falsidade De Depoimento Ou Declaração Art.º 359 (Código Penal)
41	25 Anos	2001	<ul style="list-style-type: none"> - Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal) - Ofensa À Integridade Física Simples Art.º 143 (Código Penal) - Homicídio Qualificado Na Forma Tentada - Roubo Art.º 210 (Código Penal) - Detenção Ilegal De Arma De Defesa Art.º 6 (Lei 22/97)
42	21 Anos	2005	<ul style="list-style-type: none"> - Homicídio Art.º 131 (Código Penal) - Rapto Art.º 160 (Código Penal 95) - Homicídio Qualificado Na Forma Tentada - Extorsão Art.º 223 (Código Penal) - Falsificação De Documento Art.º 256 (Código Penal 95)

Anexo 14

Modelo Panóptico de Bentham



Sistema Panóptico de Bentham

Projecto de Penitenciá-
rias Distritais e baseado
no qual se construíram
as Penitenciárias de
Coimbra e Santarém.
Foi seu autor o Eng.
Júlio Ferraz — 1873.

1.º Pavimento

Fonte: Sousa, Patrícia (2009)